



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.237

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.732 DE 11 DE JULHO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adenir Jonatan Weisheimer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Adenir Jonatan Weisheimer, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Brasil e conseqüentemente ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de

julho de 2016; 128ª da Proclamação da República.

Publicada no DOE em 12 de julho de 2016

Republicado no DOE 22 de outubro de 2016

Republicada por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.074 João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no Processo nº 184/2014-DGP/4 e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Ato Governamental nº 2.914, de 04 julho de 2014, publicado do DOE nº 15.575, de 06.07.14, que promoveu ao Posto de 2º TENENTE PM, a contar de 02 de junho de 2014, o SUBTENENTE PM Matrícula 513.104-9 VICENTE DE PAULO BATISTA.

Ato Governamental nº 2.075 João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do comandante geral da Polícia Militar, conforme o que consta no Processo nº 184/2014-DGP/4 e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Promover ao Posto de 1º TENENTE PM, a contar de 02 de junho de 2014, o 2º TENENTE PM matrícula 513.104-9, VICENTE PAULO BATISTA, classificado no 5º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 5.331 de 19 de novembro de 1990, nº 10.614 de 18 de dezembro de 2015, combinado com a alínea “a” do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em conseqüência, o Militar Estadual ora promovido, ficará adido ao 5º BPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 2.076 João Pessoa-PB, 25 de outubro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o inciso IV, §1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, bem como, de acordo com o artigo 14, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista os efeitos da sentença inserta nos autos da Ação Judicial – Processo nº 0011703-62.2011.815.2001, com trâmite na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

NOMEAR no posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 25 de dezembro de 2011, o Subtenente, matrícula 513.104-9, VICENTE DE PAULO BATISTA.

Ato Governamental nº 2.077 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar FELIPE GUSTAVO VASCONCELOS DE LIMA, matrícula nº 183.975-6 do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.078 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.079 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear GERNEVES ANDRADE DINIZ BASILIO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 2.080 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar POLLIANA PEREIRA DE QUEIROGA, matrícula nº 720.553-8, o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.081 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

RESOLVE nomear MARCOS ANTONIO SOARES CAVALCANTI, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.082 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar INACIO DE ARAUJO MACEDO, matrícula nº 182.101-6, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 2.083 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.683, de 29 de setembro de 1988,

RESOLVE nomear JOSE KELLSON LIMA CAROLINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Nona Região Geo-Administrativa, Símbolo CCS-2, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME.

Ato Governamental nº 2.084 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar JUSSARA MIRZA DE ANDRADE CORREIA, matrícula nº 183.189-5, do cargo em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.085 João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária do Superintendente da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAI-1.

Ato Governamental nº 2.086

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.087

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **BRUNO DA COSTA MENDES**, matrícula nº 181.115-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.088

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANTONIO EDUARDO ROCHA DA FONSECA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.089

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ELIANE CHRISTINE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 184.114-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.090

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **BRUNO DA COSTA MENDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.091

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE exonerar, a pedido, **RAFAEL ARAUJO ALMEIDA VIEIRA DE REZENDE**, matrícula nº 167.755-1 do cargo em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.092

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **FRANCISCO NOCITI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.093

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **VILMA BEZERRA DE AQUINO**, matrícula nº 1815270, do cargo em comissão de Assessor Técnico Tributário, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.094

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **GERALDO LEITE DA SILVA**, nomeado para o cargo de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita, através do AG 2044, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2016.

Ato Governamental nº 2.095

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Geraldo Leite da Silva	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Vilma Bezerra de Aquino	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Receita	CAD-7

Ato Governamental nº 2.096

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARCIA MESSIAS DE OLIVEIRA MOREIRA** matrícula nº 180.332-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 2.097

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **KACIA SAMARA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 182.654-9, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.098

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **KACIA SAMARA DE SOUZA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 2.099

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **ALICIA MARIA BATISTA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo do Orçamento Democrático da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.100

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUCIANA MADRUGA MELQUIADES DE ARAÚJO**,

matrícula nº 183.374-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.101

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RONALDO PRAZERES CHAVES LEMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Manutenção do Centro Administrativo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.102

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **YANNA GABRIELA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 183.760-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.103

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TEREZA NEUMANN VILA DE QUEIROZ**, matrícula nº 109.701-6, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens, Símbolo CGF-1 da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.104

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TEREZA NEUMANN VILA DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Concessão de Direitos e Vantagens, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 2.105

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JANAINA GOMES AVELINO**, matrícula nº 182.886-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.106

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SUELAINA ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de São José dos Ramos, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.107

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ROSARIO DE FATIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL, nomeado para o cargo de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, através do AG 1455, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de julho de 2016.

Ato Governamental nº 2.108

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **IARA NEVES MACHADO FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.109

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NUBIA DE FATIMA SILVA DE FRANCA**, matrícula nº 182.972-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.110

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **HELENA MANOEL DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF RODRIGUES DE CARVALHO, no Município de Araçagi, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.111

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GILMA DA SILVA JACINTO**, matrícula nº 90.998-0, do cargo em comissão de de Secretário da EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.112

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FABIA RODRIGUES PORTO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ANTONIO GALDINO FILHO, no Município de Pocinhos, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.113

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.114

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE THIAGO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 1812262, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.115

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MEIRYKELLY DA SILVA SALUSTIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DEP. GUSTAVO AMORIM, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.116

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SIMARY MUNIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 179.904-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF CON. JOÃO CARTAXO ROLIM, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.117

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MICHELE ESTRELA ALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF CON. JOÃO CARTAXO ROLIM, no Município de Sousa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.118

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LUCENA**, matrícula nº 163.750-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOAO NOBERTO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.119

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SHIRLEY VALERIA CARVALHO DE SOUSA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOAO NOBERTO, no Município de Santa Teresinha, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.120

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MATILDE FARIAS DA SILVA CAMILO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ALVARO GAUDENCIO DE QUEIROZ, no Município de Santo André, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.121

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA**, matrícula nº 169.763-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.122

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **INGRID MARINHO LOBO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DES. BOTO DE MENEZES, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.123

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDNALVA MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 178.431-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF NELLY DE LIMA E MELO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.124

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANTONIO CLARINDO DA SILVA NETO**, matrícula nº 178.431-5, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF REITOR EDVALDO DO O, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.125

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WALDELUCIA DO NASCIMENTO AGUIAR**, matrícula nº 183.597-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.126

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREIA APARECIDA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 183.408-8, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM MONS. JOSE BORGES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.127

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA MAXIMINO BARBOSA**, matrícula nº 183.236-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PE. EMIDIO FERNANDES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.128

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GUSTAVO FURTADO MACIEL** matrícula nº

175.308-8, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Assistência ao Estudante, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.129

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SUELAINE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 181.786-8, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.130

João Pessoa, 25 de outubro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIELIO ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 172.291-3, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 480/2016

EXPEDIENTE DO DIA 25/10/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR** o **Processo de Desavervação de Tempo de Serviço** do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEE	JAMES DOS SANTOS	092.701-5	16.018.515-7	TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	DE 22.01.82 A 30.09.85	1.348
SEE	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA	132.190-1	16.019.049-5	TEMPO PÚBLICO FEDERAL	DE 12.03.75 A 07.05.83	2.978

RESENHA Nº 481/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 24/10/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	1601557-6	143009-2	DIANA BURITI DE MELO OLIVEIRA	0	0	2130	0
SEE	16015915-6	114831-1	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	0	0	550	0
SEDH	16018745-1	134088-3	GILMAR HERMANO DA SILVA	1800	0	0	0
SEE	1606020-1	178545-1	JOSÉ DE LIMA	0	0	7305	0
SEE	16018816-4	141805-0	MARIA JOSÉ DE ALCANTARA WANDERLEY	0	0	0	1480

PUBLICQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 484
14/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DAIANA MENDES DA SILVA	608.430-3	PRESTADOR	180	29/09/2016	28/03/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANGELA MARIA DA SILVA SANTOS	608.470-1	PRESTADOR	15	05/10/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CLARA TALHA MELO DE SOUSA	173.225-1	ESTATUTÁRIO	90	03/10/2016	01/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FABIO FREITAS LIRA	78.562-8	ESTATUTÁRIO	15	13/10/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GLAUDINETE SIMONAI DA FONSECA	66.061-2	ESTATUTÁRIO	30	07/10/2016	06/11/2016
SEC. EST. SAUDE	JOSE CELSO ALVES FERREIRA	904.015-3	PRESTADOR	15	10/10/2016	25/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSINALVA PEREIRA DOS SANTOS	661.344-6	PRESTADOR	15	07/10/2016	22/10/2016
SEC. EST. SAUDE	KAILY SILVANIA CAVALCANTE	162.322-2	ESTATUTÁRIO	20	11/10/2016	31/10/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARINE PEQUENO NAKAO RUZ	168.414-1	ESTATUTÁRIO	15	03/10/2016	18/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	65.470-1	ESTATUTÁRIO	60	11/10/2016	10/12/2016
SEC. EST. SAUDE	MARIA BEZERRA CAMPOS	149.601-8	ESTATUTÁRIO	15	10/10/2016	25/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RIÇA DANTAS SALDANHA	61.026-7	ESTATUTÁRIO	15	10/10/2016	25/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	ROSANGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO	96.929-0	ESTATUTÁRIO	90	29/09/2016	28/12/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ALBA LUCIA COELHO CAVALCANTI LIMA	68.838-0	ESTATUTÁRIO	30	12/10/2016	11/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTÁRIO	90	09/10/2016	07/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FERNANDA DA SILVA MELO	116.075-3	ESTATUTÁRIO	60	06/10/2016	05/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FERNANDA DA SILVA MELO	141.875-1	ESTATUTÁRIO	60	06/10/2016	05/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE JOAQUIM DA SILVA	138.974-2	ESTATUTÁRIO	30	28/09/2016	28/10/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JULIO CESAR FONTES OLIVEIRA	163.511-5	ESTATUTÁRIO	90	28/09/2016	25/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	144.001-2	ESTATUTÁRIO	30	08/10/2016	07/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUPERCIO DANIEL DA SILVA	130.484-4	ESTATUTÁRIO	30	08/10/2016	07/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA PENHA JUSTINO	129.411-3	ESTATUTÁRIO	90	10/10/2016	08/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO	83.683-4	ESTATUTÁRIO	30	11/10/2016	10/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO LOPES DA NOBREGA	137.717-5	ESTATUTÁRIO	60	07/10/2016	06/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ROSANGELA DE FATIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	137.106-1	ESTATUTÁRIO	60	09/10/2016	08/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VALDECI PEREIRA	143.612-1	ESTATUTÁRIO	60	01/10/2016	30/11/2016

RESENHA Nº 487/2016

EXPEDIENTE DO DIA : 24/10/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	16015890-5	143173-1	MARIA DA GUIA ARAÚJO DE SOUZA	0	0	943	635
SEE	16018878-4	143453-5	MARIA DO SOCORRO CORREIA DE FREITAS	0	0	0	730
SEE	16015032-9	141893-6	MARIA DO SOCORRO LIMA	0	0	2130	0
SEE	16012507-3	177353-4	TERESA CRISTINA ALVES	0	0	1216	0
SESDS	16018847-4	137243-2	WALTER PEREIRA DA SILVA	91	0	0	173

PÚBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 496
17/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAÚDE	GERMANA MONTENEGRO COSTA AGRA	161.075-9	ESTATUTÁRIO	180	04/10/2016	02/04/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAÚDE	ADRIANA MOTA VICTOR	127.482-1	ESTATUTÁRIO	60	17/10/2016	16/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ANGELICA TORRES DINIZ	674.122-3	PRESTADOR	15	15/10/2016	28/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANTONIO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO	96.436-1	ESTATUTÁRIO	60	11/10/2016	10/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CASSIANO JOSE FERREIRA DA SILVA	168.312-8	ESTATUTÁRIO	30	04/10/2016	03/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	CLEIZA FERREIRA DE MENEZES	169.857-2	COMISSIONADO	15	11/10/2016	26/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	EMERSON DE OLIVEIRA ANDRADE	143.862-0	ESTATUTÁRIO	60	01/10/2016	30/11/2016
SEC.EST.SAÚDE	FABIA PAULINO DA SILVA	167.453-6	ESTATUTÁRIO	30	27/09/2016	27/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANCISCO ALIPIO DE SOUSA	114.831-1	ESTATUTÁRIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANCISCO INACIO DE LIMA	144.110-8	ESTATUTÁRIO	60	10/10/2016	09/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	IVONETE SOARES DO NASCIMENTO	129.105-0	ESTATUTÁRIO	60	08/10/2016	07/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO	71.848-3	ESTATUTÁRIO	90	16/10/2016	14/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ALEUDA PEREIRA SPENCER	131.130-1	ESTATUTÁRIO	60	07/10/2016	06/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DAS GRACAS LEITE	60.933-1	ESTATUTÁRIO	90	10/10/2016	08/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DE LOURDES FERREIRA BULHOES	144.692-4	ESTATUTÁRIO	60	03/10/2016	02/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO COSTA	682.536-2	PRESTADOR	15	07/10/2016	22/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO LIMA DANTAS	134.202-9	ESTATUTÁRIO	90	03/10/2016	01/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA EDINALVA DOS SANTOS BEZERRA	175.382-7	ESTATUTÁRIO	90	05/10/2016	03/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	141.524-7	ESTATUTÁRIO	60	14/10/2016	13/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	143.971-5	ESTATUTÁRIO	30	17/10/2016	16/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MERCIA DE LOURDES CAVALCANTI	129.852-6	ESTATUTÁRIO	30	12/10/2016	11/11/2016
SEC.EST.RECEITA	NEMESIO GOMES CAVALCANTI	147.726-9	ESTATUTÁRIO	07	13/10/2016	20/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ROZILER DANTAS MARQUES	86.321-1	ESTATUTÁRIO	15	14/10/2016	29/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SILVIA REGINA SQUEIRA DE SOUSA	132.252-4	ESTATUTÁRIO	60	06/10/2016	05/12/2016
SEC.EST.SAÚDE	SONIA MARIA DE SOUZA MONTEIRO	162.520-9	ESTATUTÁRIO	30	13/10/2016	12/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	134.203-7	ESTATUTÁRIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TANIA EULALIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	165.697-0	ESTATUTÁRIO	60	08/10/2016	08/12/2016
SEC.EST.TUR E DESENV. ECONÓMICO	WELLINGTON ARRUDA TEIXEIRA	86.834-5	ESTATUTÁRIO	15	03/10/2016	18/10/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA CONSOLAÇÃO DUARTE	141.529-8	ESTATUTÁRIO	30	17/10/2016	16/11/2016
SEC.EST.RECEITA	SILVANA LEILA CABRAL BOMFIM	89.339-1	ESTATUTÁRIO	30	14/10/2016	13/11/2016
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANQUINETE BELARMINO DE SOUZA	114.391-3	ESTATUTÁRIO	15	11/10/2016	26/10/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTÁRIO	90	02/10/2016	31/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	AZENETE DE CARVALHO BESERRA	88.696-3	ESTATUTÁRIO	60	16/10/2016	15/12/2016
SEC.EST.RECEITA	DURVAL ANTONIO DE ARAUJO	76.805-7	ESTATUTÁRIO	30	15/10/2016	14/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ENIO HONÓRIO MONTEIRO	84.980-4	ESTATUTÁRIO	90	24/09/2016	23/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	FRANÇISCA MARIA DE OLIVEIRA ROSENDO	141.585-9	ESTATUTÁRIO	30	14/10/2016	13/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GERALDA DA SILVA DINIZ	137.479-6	ESTATUTÁRIO	90	15/10/2016	13/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	163.837-8	ESTATUTÁRIO	90	27/09/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JANE DE ARAUJO CARDOSO	178.843-4	ESTATUTÁRIO	90	27/09/2016	26/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JEOVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	110.912-0	ESTATUTÁRIO	10	11/10/2016	21/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JOSE NILTON DE OLIVEIRA	76.314-4	ESTATUTÁRIO	90	11/10/2016	09/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	JUREMA NOGUEIRA SARMENTO	157.580-5	ESTATUTÁRIO	30	14/10/2016	13/11/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	76.335-7	ESTATUTÁRIO	90	15/10/2016	13/01/2017
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	MARCIANO FRANCISCO DA SILVA	90.110-5	ESTATUTÁRIO	90	11/10/2016	09/01/2017
SEC.EST.SAÚDE	MARFA DO SOCORRO DE LIMA MELO	150.015-6	ESTATUTÁRIO	90	11/10/2016	09/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ELIZABETH FONSECA	80.974-8	ESTATUTÁRIO	90	14/10/2016	12/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	157.470-1	ESTATUTÁRIO	60	15/10/2016	14/12/2016
SEC.EST.SAÚDE	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	150.230-1	ESTATUTÁRIO	90	09/10/2016	07/01/2017
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	87.294-6	ESTATUTÁRIO	60	15/09/2016	14/11/2016

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 497
18/10/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	DANEILA DA SILVA ARAUJO	648.015-2	PRESTADOR	180	07/10/2016	05/04/2017
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.INF,REC,HID,CIENC,TEC.	ALBA LUCIA DUARTE VIANA SODRE	146.379-9	COMISSIONADO	15	06/10/2016	21/10/2016
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	ALIANNA FERNANDES GUMARAES	137.564-4	COMISSIONADO	15	11/10/2016	26/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	179.852-6	ESTATUTÁRIO	90	25/09/2016	25/10/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS EDUARDO DE MIRANDA	155.970-2	ESTATUTÁRIO	30	31/08/2016	30/09/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	CARLOS SÉRGIO OLIVEIRA SANTOS	93.083-1	ESTATUTÁRIO	30	04/10/2016	03/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ELANO FAGUNDES DE LIMA	644.816-0	PRESTADOR	15	11/10/2016	26/10/2016
SEC.EST.SAÚDE	EMANUELE ANASTACIO CARVALHO	161.862-5	ESTATUTÁRIO	30	05/10/2016	04/11/2016
SEC.EST.SAÚDE	FABIO JOSE DOS SANTOS BEZERRA	148.641-1	ESTATUTÁRIO	30	10/10/2016	09/11/2016
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	GLAUCIO ROBSON ALVES RIBEIRO	161.210-7	ESTATUTÁRIO	30	10/10/2016	09/11/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSE MARCOS SILVA RODRIGUES	80.138-1	ESTATUTÁRIO	90	21/09/2016	20/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	155.088-8	ESTATUTÁRIO	60	27/09/2016	26/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LAURINETE NASCIMENTO DA SILVA	96.098-5	ESTATUTÁRIO	60	08/10/2016	07/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIANA DINIZ LIMA	168.256-3	ESTATUTÁRIO	15	11/10/2016	26/10/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	LUIZ DE ARAUJO MADEIRO NETO	57.058-3	ESTATUTÁRIO	60	16/10/2016	15/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARNA DE BRITO HIPOLITO	611.006-1	PRESTADOR	15	11/10/2016	26/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MONICA MARIA MATOS ALBUQUERQUE	130.921-3	ESTATUTÁRIO	45	18/10/2016	02/12/2016
SEC.EST.INF,REC,HID,CIENC,TEC.	REGINA COELLI ALVES RODRIGUES	88.633-5	ESTATUTÁRIO	15	10/10/2016	25/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	RUBIA GONCALVES ARAUJO	165.585-0	ESTATUTÁRIO	30	11/10/2016	10/11/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO	SOLANGE LOPES BRANCO ESPINOLA	109.574-9	ESTATUTÁRIO	30	03/10/2016	02/11/2016

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.PLAN,ORG,GEST,FINANCAS	ALAN DOUGLAS NERY BORGES	99.399-9	ESTATUTÁRIO	60	13/10/2016	12/12/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANDERSON DO NASCIMENTO MONTENEGRO	155.466-2	ESTATUTÁRIO	60	02/10/2016	01/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	GLAUCIA MARIA ANDRADE MOREIRA	134.372-6	ESTATUTÁRIO	90	17/10/2016	15/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	LUIS ALVES MOREIRA	128.872-5	ESTATUTÁRIO	60	17/10/2016	16/12/2016
SEC.EST.SAÚDE	MARFISA MARIA MAIA AGUIAR	81.133-5	ESTATUTÁRIO	90	08/10/2016	08/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA BETANIA FERNANDES	179.829-4	ESTATUTÁRIO	90	19/09/2016	18/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA SALETE LOPES LEITE FERREIRA	145.335-1	ESTATUTÁRIO	30	16/10/2016	15/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DA SALETE LOPES LEITE FERREIRA	84.136-6	ESTATUTÁRIO	30	16/10/2016	15/11/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DE FATIMA CARVALHO NAVARRO	81.083-5	ESTATUTÁRIO	90	03/10/2016	01/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DIAS FERREIRA	131.383-5	ESTATUTÁRIO	60	01/10/2016	30/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO FELIX DE CARVALHO	85.501-4	ESTATUTÁRIO	60	04/10/2016	03/12/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA JOSE SILVINO DA SILVA	129.097-5	ESTATUTÁRIO	30	08/10/2016	07/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	MARIA ROSELIA CARDOSO	85.202-3	ESTATUTÁRIO	30	15/10/2016	14/11/2016
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MONICA ALVES TRAVASSOS	81.044-4	ESTATUTÁRIO	90	12/10/2016	10/01/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	VERA LUCIA DA SILVA DANTAS	137.818-0	ESTATUTÁRIO	30	09/10/2016	08/11/2016

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 077/SESDS, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como Gestor do Contrato Administrativo nº 033/2016, o servidor CREITON VIEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 181.872-4.

CLAUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 163

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do ofício nº 125/2016-CE-CETP, oriundo do Centro de Educação da Polícia Militar, inserto no processo administrativo nº 00016.027376/2016-1, dando conta da conclusão com aproveitamento do CFAT – Curso de Formação de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

I - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

Matricula	NOMES
520.626-0	Edmilson Castro de Lima
519.079-9	Anatônio Pereira Ventura Junior
520.780-1	Antônio Falcão Santos Marinho
520.805-0	Edmilson Melo de Souza
516.131-2	Gilvanicio Francisco Pontes
518.194-1	Frederico Alexandre Trajano
518.495-9	Erinaldo Castro da Silva
522.701-6	Milton Kelio Pereira Alves
522.162-0	Carlos André Silva Nobre
522.196-0	Josias Barbosa Francisco
522.957-0	George Martins Cavalcante
526.202-0	Daniel Fernandes da Luz
528.156-3	Jandson Lemos de Morais
528.171-7	Luan Ferreira de Luna Alves
528.552-6	Emmanuel Cavalcante Carvalho
528.554-2	Diogo Fragofo Feitosa
520.984-6	Adriana Costa da Silva
517.956-4	Durval Veloso da Silva
518.580-7	Viberto de Fatima Silva
528.137-7	Ramon Luiz Oliveira Medeiro
528.111-3	Rafael Barbosa Martins
524.345-9	Luciano Andrade Pedrosa
524.774-8	Valmir Lima da Silva
523.576-6	Clebson Ferreira de Paula
525.127-3	Diego Nascimento dos Santos
525.267-9	Wagner Alberto de Sá Vasconcelos
522.010-6	Fabio Silva de Franca
522.016-5	Jansen de Morais Gomes
524.532-0	Johanderson Neves Gonçalo
525.642-9	Roberto Marinho de Oliveira Filho
525.741-7	Maria Ingrid da Costa Sabino
525.146-0	Corjesu Paiva dos Santos
526.839-7	Jarquivaldo dos Santos Patrício
528.116-4	Raphael Machado Duarte
528.119-9	Felipe Oliveira lima Pinho
528.136-9	Diego Paiva Stopiello
528.143-1	Ricardo Souza Bezerra
528.478-3	Cleyton Claudiano da Fonseca
517.706-5	Edmundo Santana Ferreira
519.389-3	Marcilio Pontes da Silva

520.400-3	Laercio Rozendo da Silva
519.855-1	Marinaldo Rodrigues da Silva
520.884-0	Luiz Carlos Isidoro do Nascimento
521.615-0	Genivaldo de Araujo
528.481-3	Itallo Ciro Pereira henriques
519.774-1	Aurício Silva Pereira
520.377-5	Tiago Gomes Novo
522.076-9	José Juvenil Alves de Souza
520.345-7	Jailson Herculano de Oliveira
525.012-9	Allan Inacio da Silva
525.011-1	Antonio Marcos Felipe de Freitas
524.909-1	Eduardo H. Cabral de Andrade
520.388-1	Euripedes Valdesser Junior
520.903-0	Mario Cavalcanti Silva
521.457-2	Luis Claudio Silva de Menezes
521.690-7	Hugo Alan da Silva
521.806-3	José Carlos Gomes da Silva
523.814-5	Fabio Emanuel Dantas Carolino
525.351-9	Livanildo da Costa Silva
526.307-7	Marcio Vieira Carneiro
526.327-1	Pollyanna Fidelis Paulino
526.313-1	Adenildo Alves Fernandes

- II - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.
 III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 164/2016/DS

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.026110/2016-5, devendo a Comissão Permanente de Sindicância - CPS apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

- II - Remeta-se à CPS para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.
 III - Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 015/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **MARISTELA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 0277-6, **JULIANA NOBRE BRANDÃO** matrícula nº 0849-9 e **ANA MARIA ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula nº 0932-6, para compor a **Comissão de Inventário Patrimonial do Exercício de 2016**, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2016.

2. Fica designada como suplente da referida comissão a servidora **VIVIANA FLORENTINO GUERRA**, matrícula nº 0971-7.

3. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até o dia 16/01/2017.

4. Após o envio do Inventário ao INMETRO, a Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à atualização dos Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais distribuídos e sob a guarda de cada setor do IMEQ-PB, inclusive da Agência Regional de Campina Grande/PB.

5. Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Núcleo de Material.

6. Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as instruções constantes do Ofício Circular nº 001/DIRAF, de 13.10.2016.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

8. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/16-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 21 de outubro de 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores **CHARLES ANTONIO LEITE MOURA**, matrícula nº 0308-5, **MARTHA AUREOLINA DE ALENCAR MONTENEGRO MARINHO** matrícula nº 0839-7 e **MARIA NADIR DA SILVA**, matrícula nº 0757-6, para compor a **Comissão de Levantamento Físico e Contábil do Almoarifado Exercício de 2016**, e sob a presidência do primeiro, realizar levantamento físico e contábil dos bens patrimoniais (móveis e imóveis) do INMETRO localizados no IMEQ-PB, com saldo até 31.12.2016.

2. Fica designada como suplente da referida comissão a servidora **JOMAR MENDONÇA JÚNIOR** matrícula nº 764-7.

3. O relatório final da Comissão deverá ser apresentado a Superintendência até o dia 16/01/2017.

4. Os trabalhos deverão ser orientados e supervisionados pela Coordenadoria de Apoio Administrativo e Núcleo de Material.

5. Para a execução dos trabalhos deverão ser observadas rigorosamente todas as ins-

truções constantes do Ofício Circular nº 001/DIRAF, de 13.10.2016.

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7. Revogam-se as disposições em contrário.


ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006 que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito SUS;

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Mari, referenciados para João Pessoa, Sapé e Mari para o município de Santa Rita. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 73.992,28 (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Anexo Planilha de Remanejamento Município Solicitante: Mari

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado	Novo Executor
OBSTETRICA CIRURGICA	JOAO PESSOA	96	650,742013	62.471,23	26	567,460059	14.753,96	Santa Rita
	SAPÉ	12	620,073265	7.440,88	12	567,460059	6.809,52	Santa Rita
OBSTETRICA CLINICA	JOAO PESSOA	142	465,679077	66.126,43	56	499,321884	27.962,03	Santa Rita
	MARI	10	403,090000	4.030,90	8	499,321884	3.994,58	Santa Rita
	SAPÉ	48	414,318759	19.887,30	41	499,321884	20.472,20	Santa Rita

Diferença de remanejamento de João Pessoa	R\$	281,33
Diferença de remanejamento de Sapé	R\$	46,46
Diferença de remanejamento de Mari	R\$	36,32

Impacto Financeiro		
A menos no teto de João Pessoa	R\$	42.715,99
A menos no teto de Sapé	R\$	27.281,72
A menos no teto de Mari	R\$	3.994,58
A mais no teto de Santa Rita	R\$	73.992,28

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que defini que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Frei Martinho para Picuí. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 5.729,87 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Anexo
Município Solicitante: Frei Martinho

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	Físico Remanejado	VM do Novo Executor	Financeiro Remanejado
OBSTETRICIA CLINICA	Frei Martinho	20	301,83	6.036,60	Picui	12	477,489542	5.729,87

Diferença de remanejamento	
Frei Martinho	306,73

Impacto Financeiro	
A menos no município de Frei Martinho	R\$ 5.729,87
A mais no município de Picui	R\$ 5.729,87

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria nº 1.097/GM/MS de 22 de maio de 2006, que definiu que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 1.699/GM/MS de 27 de julho de 2011, que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros MAC, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas CIB e encaminhadas à SAS;

A necessidade da garantia de acesso da população; e,

A solicitação da Gerência de Planejamento e Gestão, Processo nº 220316542.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o remanejamento dos procedimentos de Obstétrica Clínica e Cirúrgica da Média Complexidade Hospitalar atendendo a recomendação do Ministério Público Federal nº 78/2015, do município de Juripiranga referenciados em Pedras de Fogo para o município de Itabaiana. O valor a ser remanejado entre os Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 46.856,59 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

ANEXO
Município Solicitante: Juripiranga

Especialidade	Município Executor	Físico do Executor	VM do Executor	Financeiro do Executor	Novo Executor	VM do Novo Executor	Físico Remanejado	Financeiro Remanejado
OBSTETRICIA CIRURGICA	PEDRAS DE FOGO	27	546,290000	14.749,83	Itabaiana	529,617333	27	14.299,67
OBSTETRICIA CLINICA	PEDRAS DE FOGO	80	435,360000	34.828,80	Itabaiana	406,961582	80	32.556,93

Diferença de remanejamento de Pedras de Fogo	R\$ 2.722,04
--	--------------

Impacto Financeiro:	
A menos no teto de Pedras de Fogo	R\$ 46.856,59
A mais no teto de Itabaiana	R\$ 46.856,59

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Que a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e as ações propostas no Plano Nacional de Enfrentamento da Microcefalia; e,

O Ofício Circular nº 68/GAB/SVS/MS de 24 de junho de 2016 que dispõe sobre Doação de veículos para ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya e zika vírus.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a Distribuição dos carros doados pelo Ministério da Saúde para as ações de combate ao AEDES, para os respectivos municípios:

MACRO	IBGE	MUNICÍPIO
1ª	2515609	Serra da Raiz
2ª	2517407	Zabelê
3ª	2503407	Cacimba de Areia
4ª	2508406	Lastro

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Que o Comitê Operativo para Vigilância e Monitoramento dos Acidentes de Trânsito - COVMAT da Paraíba realiza ações integradas com os órgãos de Trânsito da Capital, direcionadas a educação para o trânsito e fiscalização;

Que os acidentes de trânsito (causas externas) ocupam o terceiro lugar da mortalidade no Estado da Paraíba; e,

A necessidade de obter informações qualificadas sobre os acidentes de trânsito na Paraíba, bem como auxiliar e nortear às ações do Programa Vida no Trânsito, voltadas a prevenção de acidentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o Formulário de Notificação de Acidentes de Trânsito, conforme anexo.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.



Formulários de Informações sobre Acidentes de Trânsito

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

INFORMAÇÕES GERAIS DO ACIDENTE

Data do Acidente:

Hora do Acidente (aproximadamente):

Período do Dia:

- Manhã
 Tarde
 Noite

Em que dia da semana ocorreu o Acidente:

- Segunda-feira
 Terça-feira
 Quarta-feira
 Quinta-feira
 Sexta-feira
 Sábado
 Domingo

O Acidente ocorreu em dia de Feriado:

- Sim
 Não

Município de Ocorrência do Acidente:

Endereço do Local do Acidente (Avenida, Rua, etc):

Tipo do Acidente:

- Abalroamento
 Atropelamento
 Capotamento
 Queda de Moto
 Colisão/choque
 Outros

Tipos de Veículos envolvidos no Acidente :

- Carro
 Caminhão
 Motocicleta
 Motonetas (50cc)
 Bicicletas
 Ônibus
 Vans
 Outros

O Paciente Envolvido no Acidente era:

- Pedestre
 Condutor
 Passageiro

A vítima apresenta sinais de embriaguez e/ou consumo de bebidas alcoólicas:

- Sim
 Não

Severidade do Acidente e Quantidade de Vítimas

Sem Vítimas:

- Sim
 Não

Números de Vítimas Fatais envolvidas no Acidente :

- 0
 1

- 2
 3
 Mais

Números de Feridos envolvidos no Acidente:

- 0
 1
 2
 3
 Mais

Quadro de Lesões:

- Leves
 Graves
 Gravíssimas
 Lesão Seguida de Morte

Em Caso de Óbito:

- Óbito no Local
 Óbito no Encaminhamento
 Óbito no Hospital

Equipe Acionada para o Local do Acidente**Quem foi responsável por prestar Apoio no Local :**

- BPRAN
 Corpo de Bombeiros
 PRF
 SAMU
 Socorrido por Terceiros
 Outros

Informações do Paciente**Nome do Paciente:****Data de Nascimento:****Idade do Paciente:****Sexo:**

- Masculino
 Feminino

Filiação (Nome da Mãe):**Endereço do Paciente (Avenida, Rua, etc):****Telefone para contato:**

Informe DDD e número - apenas números

Outras Informações Sobre o Acidente**Informações Complementares:****Unidade Notificadora****Nome da Instituição/Hospital:****Nome do Responsável pelo Preenchimento :****Cargo e/ou Função do Notificador:****Contato do Notificador:**

Informar DDD e Número - apenas números

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:
 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a

promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

O Plenário do Conselho Nacional da Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, no uso de suas competências regimentais;

A Recomendação de nº 009, de 16 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Saúde; e,

A sanção da Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre medidas de controle do mosquito *Aedes aegypti* e permite a "incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida".

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a não autorização da pulverização aérea de agrotóxicos como medida para controle do mosquito vetor da Dengue, Zika e Chikungunya.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

A Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

A Portaria nº. 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012; e,

A Portaria nº. 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, o Plano Regional da Pessoa com Deficiência da 8ª Região de Saúde (Catolé do Rocha).

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

A Portaria n.º 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que institui a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS); e,

A Portaria 3.088 de 23 de dezembro de 2011, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, republicada em 21 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, Habilitação do CAPS II Qualificado (mudança de CAPS I para CAPS II) de Cabedelo - PB.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração "Ad Referendum"**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:**

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

A Portaria nº 483, de 1 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação do serviço NEPHRON – Cajazeiras, gestão estadual, CNES 7939906, com referência em Serviço de NEFROLOGIA no município de Cajazeiras- PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido serviço será mantido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

A Portaria nº 483, de 1 de abril de 2014, que redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

A Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação do serviço NEPHRON de Guarabira, gestão estadual, CNES 9059202, como referência em serviço de Nefrologia no município de Guarabira.

PARÁGRAFO ÚNICO: O referido serviço será mantido pelo Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 10 leitos de Atendimento ao Paciente com AVC (Acidente Vascular Cerebral), no Instituto Walfredo Guedes Pereira, CNES 2399776, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 05 leitos de Unidade Intensiva Co-

ronariana, na Clínica Dom Rodrigo, CNES 2755483, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.809, de 7 de dezembro de 2012, que estabelece a organização das Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A necessidade de desenvolver uma estratégia multidisciplinar de assistência integral, humanizada e individualizada, articulada com os demais pontos de atenção da RAS para o usuário com necessidade de cuidados hospitalares prolongados; e,

A divisão de responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS.

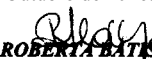
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, ad referendum, a Habilitação de 10 Leitos de Unidade Intensiva Coronariana, no Instituto do Coração do Estado da Paraíba, CNES 5654319, no município de João Pessoa-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos leitos serão custeados pelo Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, até a habilitação dos mesmos.

Art. 2º. A homologação pela Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PB, será na próxima reunião, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2016.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2016.


ROBERTA BATISTA ABATH
Presidente da CIB/PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/170/2016-GC

João Pessoa-PB, 19 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 21 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.837-1, JOSÉ PAULO PONTES OLIVEIRA**, solteiro, classificado no CPR I, filho de Paulo do Nascimento Oliveira e Ana Maria dos Anjos Pontes Oliveira, nascido no dia 03.09.1992, natural de Guarabira - Pb, incluído nesta Corporação no dia 01.09.2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/171/2016-GC

João Pessoa-PB, 19 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - **LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 12 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.971-8, DIÓGENES TIBURTINO NOGUEIRA**, solteiro, classificado no CPR II, filho de João Nogueira de Souza e Valdenise Tiburtino de Souza, nascido no dia 07.02.1987, natural de Serra Telhada - Pb, incluído nesta Corporação no dia 01.09.2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/178/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA,



ÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.886-0, JOÃO VICTOR MARQUES DE CASTRO SILVA, solteiro, classificado no CPRM, filho de José Wilson da Silva e Lourdes Mara Marques de Castro Silva, nascido no dia 10 de novembro de 1993, natural de Natal - RN, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/179/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de setembro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.116-0, JUDÁ MAMEDE FERNANDES, solteiro, classificado no CPR I, filho de José Fernandes Silva e Lídia Mamede Fernandes, nascido no dia 12 de julho de 1987, natural de Campina Grande - PB, incluído nesta Corporação no dia 14 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/180/2016-GC

João Pessoa-PB, 18 de outubro de 2016.

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1 - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 04 de outubro de 2016, o Soldado PM Matrícula 525.367-5, WOLGRAND BATISTA DE VASCONCELOS, solteiro, classificado no 10º BPM, filho de Genival Euriques de Vasconcelos e Maria do Socorro Batista de Vasconcelos, nascido no dia 13 de setembro de 1987, natural de Areia - PB, incluído nesta Corporação no dia 22 de setembro de 2010. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0181/2016-CG, de 18 de outubro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o que estabelecem os Itens 11, 17.4 e 20.13 do Edital nº 001/2014 - CFSd PM/BM 2014, e considerando a convocação e eliminação do(a)s candidato(a)s decorrentes dos Atos nº(s) 114-CCFSd PM/BM-2014, 118-CCFSd PM/BM-2014, 119-CCFSd PM/BM-2014 e 120-CCFSd PM/BM-2014 homologados respectivamente através das Portarias nº(s) GCG/0161/2016-CG, GCG/0162/2016-CG e GCG/0163/2016-CG,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2016, a contar de **22 de setembro de 2016**, do(a)s candidato(a)s suplentes aprovado(a)s e classificado(a)s no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014 e apto(a)s nos Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física, e que também atenderam as demais exigências estabelecidas no Edital nº 001/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

1) 529123-2 - PABLO DE PAIVA LUCENA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 11/01/1991, filho de ENIO LUCENA DA SILVA e de GERMANIA DE PAIVA LUCENA;

2) 529124-1 - MÁRCIO DOS SANTOS CÂNDIDO, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 13/05/1987, filho de AMAURÍLIO CÂNDIDO DE SOUZA e de MARIA LÚCIA DOS SANTOS CÂNDIDO;

3) 529125-9 - FLÁVIO FERNANDES TAVEIRA, natural de BAYEUX-PB, nascido aos 12/06/1989, filho de CÉLIO TAVEIRA FILHO e de SILVIA MARIA FERNANDES BATISTA;

4) 529126-7 - KLEBER DE OLIVEIRA GOMES, natural de MOSSORO-RN, nascido aos 10/08/1987, filho de OZIVALDO GOMES DA SILVA e de RITA MARIA DE OLIVEIRA;

5) 529128-3 - HELTER YORDAN ALVES DA COSTA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 20/07/1994, filho de ERIVALDO DA COSTA e de CONÇEIÇÃO DE MARIA ALVES DA COSTA;

6) 529129-1 - HERBET TAVARES BELMIRO ALVES, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 04/08/1987, filho de SEVERINO BELMIRO ALVES e de MARIA LUCIA TAVARES DE SOUSA;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I -CPR I:

7) 529127-5 - BRUNO VINNÍCIUS SOARES DA SILVA, natural de GUARABIRA-PB, nascido aos 15/04/1995, filho de ZACARIAS SEVERIANO DA SILVA e de MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA;

2. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2016, a contar de **05 de outubro de 2016**, do(a)s candidato(a)s suplentes aprovado(a)s e classificado(a)s no Exame Intelectual do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014 e apto(a)s nos Exames Psicológico, de Saúde e de Aptidão Física, e que também atenderam as demais exigências estabelecidas no Edital nº 001/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

8) 529130-5 - ALLISSON FERNANDO SOARES DE ANDRADE, natural de PATOS-PB, nascido aos 31/10/1989, filho de ALLSSON CAETANO DE ANDRADE e de ANA MARIA SOARES DE LACERDA ANDRADE;

9) 529131-3 - LUÍS CARLOS POLI RODRIGUES, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 10/06/1993, filho de LUÍS JOAQUIM RODRIGUES e de MARIA DAS DORES POLI;

10) 529132-1 - FILIPE DHERUDY VIANA DA SILVA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 25/05/1991, filho de JOÃO PEREIRA DA SILVA e de LEDAIRES VIANA DA SILVA;

11) 529133-0 - CLENILSON AMORIM, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 23/03/1990, filho de CLEONICE AMORIM;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I -CPR I:

12) 529134-8 - HUBEM HUDSON ARAÚJO DE MORAIS, natural de CAICO-RN, nascido aos 17/09/1991, filho de ALCIMAR MORAIS e de MARIA DALVA ARAÚJO;

3. RETIFICAR a área de circunscrição do candidato CRISTIANO DE MELO FIRMINO, matrícula 529.107-1, de CPRM para CPR I, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da PORTARIA nº. GCG/0164/2016-CG, de 23/09/2016, publicada no D.O.E nº 16.218, de 28/09/2016.

4. RETIFICAR a data de nascimento do candidato CLÁUDIO ROBERTO CALDAS ABÍLIO DA SILVA, matrícula, de 27/01/1994 para 25/03/1990, o qual foi incluído nesta Polícia Militar através da PORTARIA nº. GCG/0157/2016-CG, de 14/09/2016, publicada no D.O.E. Nº 16.208, de 15/09/2016.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº. GCG/0182/2016-CG, de 18 de outubro de 2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o que estabelecem os Itens 11, 17.4 e 20.13 do Edital nº 001/2014 - CFSd PM/BM 2014, considerando a convocação do(a)s candidato(a)s através das Portarias nº(s) GCG/0160/2016-CG, GCG/0168/2016-CG, GCG/0169/2016-CG, GCG/0172/2016-CG, GCG/0173/2016-CG e GCG/0174/2016-CG, e tendo em vista o teor das decisões judiciais exaradas nos autos dos Processos adiante discriminados,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de **21 de setembro de 2016**, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO -CPRM:

1) 529135-6 - ALEXSANDRO SILVA DO NASCIMENTO, natural de RECIFE-PE, nascido aos 15/06/1985, filho de ARLINDO DO NASCIMENTO e de MARIA JOSÉ DA SILVA;

2) 529136-4 - ALYSON BRUNO TELES LEAL, natural de PETROLINA-PE, nascido aos 04/03/1985, filho de EDILBERTO DE SOUZA LEAL e de TERESA NEUMA SAMPAIO TELES;

3) 529137-2 - CASSIANO OLIVEIRA MENDES, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 06/10/1985, filho de MARINESIO ALTINO MENDES e de ANA CRISTINA OLIVEIRA MENDES;

4) 529138-1 - CÍZINO FERNANDES DA SILVA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 26/08/1984, filho de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA e de MARIA JOSE EVANGELISTA DA SILVA;

5) 529139-9 - DAVID DE OLIVEIRA GONÇALVES, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 17/01/1985, filho de JOSÉ CANDIDO GONÇALVES e de ROSILENE ANGELO DE OLIVEIRA;

6) 529140-2 - DHIEGGO SILVA HONORATO, natural de NATAL-RN, nascido aos 03/05/1984, filho de CARLOS ANTÔNIO HONORATO e de MARIA DO SOCORRO SILVA HONORATO;

7) 529141-1 - EDUARDO DA CUNHA LOURENÇO, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 18/02/1984, filho de VALDOMIRO LOURENÇO DE PONTES e de MARINETE DA CUNHA LOURENÇO;

8) 529142-9 - EDER CARLOS RODRIGUES, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 29/09/1985, filho de JOSÉ MANOEL CARLOS e de MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA;

9) 529143-7 - ELTON ARAUJO SOUZA, natural de MOSSORO-RN, nascido aos 12/10/1985, filho de FRANCISCO BERNARDINO DE SOUZA e de LUCIMAR ARAUJO AZEVEDO DE SOUZA;

10) 529144-5 - FÁBIO SANTIAGO PEREIRA, natural de BAYEUX-PB, nascido aos 06/09/1984, filho de FLAVIANO TEÓFILO PEREIRA e de LIDIA SANTIAGO PEREIRA;

11) 529145-3 - FAGNER SUEZIO FÉLIX DE ALCÂNTARA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 22/10/1985, filho de SEBASTIÃO DE ALCANTARA IMPERIANO e de MARIA VANDA FELIX DE ALCANTARA;

12) 529146-1 - JAIME FRANCISCO DA SILVA, natural de NATAL-RN, nascido aos

11/02/1985, filho de JOAO FRANCISCO DA SILVA e de MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA ;

13) 529147-0 – JÂMESSON ROBÉRIO LEITE DE SOUZA, natural de SERRA TALHADA-PE, nascido aos 31/07/1985, filho de GENILSON LEITE DE SOUZA e de MARLENE LEITE DA SILVA SOUZA ;

14) 529148-8 – JANEILSON DE CARVALHO SANTOS, natural de BRITANIA-GO, nascido aos 23/03/1985, filho de JOSÉ DE CARVALHO SANTOS e de MARIA DAS GRACAS DOS A. OLIVEIRA SANTOS ;

15) 529149-6 – JHONATA DIAS BEZERRA, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 18/09/1985, filho de ADELSON DOS SANTOS BEZERRA e de JOANA DARC FERREIRA DIAS ;

16) 529150-0 – JOÃO GIOVANE FERNANDES PESSOA, natural de ESPERANCA-PB, nascido aos 02/09/1985, filho de EDUARDO NUNES PESSOA e de AVANETE FERNANDES MENDES PESSOA ;

17) 529151-8 – JOSÉ RICARDO FELIZARDO BRITO, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 30/11/1985, filho de LUIS FELIZARDO DA SILVA e de KATIA SILENE BRITO DA SILVA ;

18) 529152-6 – LEANDRO CARNEIRO DA CUNHA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 01/09/1985, filho de FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DA CUNHA e de SEVERINA CARNEIRA DOS SANTOS ;

19) 529153-4 – LENILSON ROZENDO DA SILVA, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 08/10/1984, filho de FRANCISCO ROZENDO DA SILVA e de GASPARINA RIBEIRO DA SILVA ;

20) 529154-2 – PAULO ROBERTO BARROS E SILVA DE ARAÚJO, natural de RECIFE-PE, nascido aos 28/09/1984, filho de SEBASTIÃO ROBERTO ALVES DE ARAÚJO e de CLECIA VERONICA BARROS E SILVA DE ARAUJO ;

21) 529155-1 – RODOLFFO LEITE MELO, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 10/11/1985, filho de ROBERTO ARAÚJO DE MELO e de MARIA DE FATIMA LEITE MELO ;

22) 529156-9 – ULISSES DO NASCIMENTO MANGUEIRA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 14/09/1984, filho de ANTONIO EDIMILSO MANGUEIRA e de SEVERINA DO NASCIMENTO MANGUEIRA ;

23) 529157-7 – VICENTE DE PAULA BEZERRA FILGUEIRA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 18/06/1985, filho de VICENTE DE PAULA PEREIRA FILGUEIRA e de FABIANA BEZERRA FILGUEIRA ;

24) 529158-5 – VICTOR EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, natural de PAUDALHO-PE, nascido aos 23/05/1985, filho de SEBASTIÃO CLAUDIO DO NASCIMENTO e de VERIDIANA OLIVEIRA ;

25) 529159-3 – YUGO MANGUEIRA DE ALENCAR, natural de CAJAZEIRAS-PB, nascido aos 05/05/1985, filho de JOSÉ ARGEMIRO DE ALENCAR NETO e de AMARINA MANGUEIRA DE ALENCAR ;

26) 529160-7 – ROGELIO LUIZ PAES DE FREITAS, natural de RECIFE-PE, nascido aos 21/09/1984, filho de JOSÉ LUIZ DE FREITAS e de RUTE PAES DE FREITAS ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:

27) 529161-5 – DANIELA PAIVA OLIVEIRA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 08/11/1985, filho de ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA e de LIDUINA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA ;

28) 529162-3 – ARTHUR CARLOS BATISTA MARTINS, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 10/05/1985, filho de MANOEL MARTINS DA SILVA e de JOANA D ARC BATISTA ;

29) 529163-1 – DIEGO RODRIGO ALVES RODRIGUES, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 05/06/1985, filho de ERIVAN SALES RODRIGUES e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES ;

30) 529164-0 – GENEILSON FERNANDES DE LIMA, natural de SANTA CRUZ-RN, nascido aos 02/11/1984, filho de KERGINALDO FERNANDES DE LIME e de MARIA RIBEIRO DE LIMA ;

31) 529165-8 – HELTON VANUCCIO BATISTA SANTOS, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 15/10/1985, filho de CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SANTOS e de MARIA DO CEU BATISTA SANTOS ;

32) 529166-6 – IVAN GOMES BATISTA, natural de GUARABIRA-PB, nascido aos 01/02/1985, filho de ANTONIO BATISTA DE SENA e de ANGELITA GOMES BATISTA ;

33) 529167-4 – KENNEDY DE FRANÇA DIAS, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 22/04/1985, filho de BARTOLOMEU DIAS PACHECO e de JOANA D ARC DE FRANÇA DIAS ;

34) 529168-2 – LEANDRO MOURA MACHADO, natural de SAO JOAO DE MERITI-RJ, nascido aos 11/01/1984, filho de PAULO MACHADO DE SOUZA e de EVANDILZA MOURA MACHADO ;

35) 529169-1 – MARICLÉCIO ALVES PEREIRA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 28/10/1984, filho de MANOEL FURTUNATO PEREIRA e de ELIANE ALVES VIANA ;

36) 529170-4 – PAULO DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO, natural de PEDRA-PE, nascido aos 23/10/1984, filho de PAULO FEITOZA CARDOSO e de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA E SILVA ;

37) 529171-2 – RAPHAEL BRAZ DA SILVA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 05/06/1984, filho de FLORIVALDO BARBOSA DA SILVA e de FRANCISCA BRAZ DA SILVA ;

38) 529172-1 – TIBÉRIO EMERSON SILVA CRUZ, natural de GUARABIRA-PB, nascido aos 04/05/1985, filho de JOSÉ IRINEU DA CRUZ e de MIRANEVES DO NASCIMENTO SILVA CRUZ ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL II – CPR II:

39) 529173-9 – ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, natural de AURORA-CE, nascido aos 07/05/1985, filho de MARIA SILVEIRA DOS SANTOS ;

40) 529174-7 – FRANCISCO VIEIRA DA SILVA FILHO, natural de PIANCO-PB, nascido aos 19/10/1985, filho de FRANCISCO VIEIRA DA SILVA e de ENEDINA MARIA DA CONCEICAO SILVA ;

41) 529175-5 – HENRIQUE JORGE FERNANDES GOMES, natural de BARRO-CE, nascido aos 22/06/1985, filho de ANTONIO GOMES NETO e de MARIA LOURDES FERNANDES GOMES ;

42) 529176-3 – JOSÉ BERTÔNIO DE LIMA AMORIM, natural de TEIXEIRA-PB, nascido aos 20/10/1985, filho de JOSÉ ALCIONE DE AMORIM e de MARTA BETÂNIA MARTINS DE LIMA ;

2. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 05 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

43) 529177-1 – ALEXSANDRO BONIFÁCIO DAS NEVES, natural de RECIFE-PE, nascido aos 09/03/2012, filho de ROBERVAL BONIFÁCIO DAS NEVES e de MARIA CIANE DO NASCIMENTO DAS NEVES ;

44) 529178-0 – BRUNO ARAÚJO DO AMARAL, natural de DUQUE DE CAXIAS-RJ, nascido aos 24/05/1985, filho de ZACARIAS INÁCIO DO AMARAL e de MARIA DO CARMO ARAÚJO DO AMARAL ;

45) 529179-8 – AILTON PEREIRA DA SILVA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 18/06/1984, filho de ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA e de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA ;

46) 529180-1 – HUGO NILSEN DE LIMA MANGUEIRA, natural de SANTANA DE MANGUEIRA-PB, nascido aos 23/11/1984, filho de JOAO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA e de MARIA NORMA DE LIMA MANGUEIRA ;

47) 529181-0 – MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO PONCIANO, natural de MARI-PB, nascido aos 03/07/1984, filho de JOAQUIM ANTÔNIO PONCIANO e de MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO ;

3. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 10 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

48) 529184-4 – LEONARDO SENA E SILVA, natural de RECIFE-PE, nascido aos 05/01/1984, filho de JOSÉ ANTONIO CARNEIRO DA SILVA e de MORGANA DE SIQUEIRA SENA ;

49) 529185-2 – JEFFERSON MACHADO MARTINS, natural de NOVA IGUAÇU-RJ, nascido aos 06/05/1985, filho de RAIMUNDO AFONSO MARTINS e de MARIA ZELI MACHADO MARTINS ;

50) 529186-1 – FELIPE CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, natural de SAO JOAO DE MERITI-RJ, nascido aos 12/09/1984, filho de ESMERALDINO GUABIRABA DE ALBUQUERQUE e de MARIA DE FATIMA CASSIMIRO ;

51) 529187-9 – DIOGO LUIZ BATISTA SOUSA, natural de JOAO PESSOA-PB, nascido aos 26/01/1984, filho de LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SOUSA e de MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA ;

52) 529188-7 – LAERTH EUFRASIO DA SILVA, natural de NATAL-RN, nascido aos 23/02/1985, filho de LAERCIO MATIAS DA SILVA e de MARIA DE FATIMA EUFRASIO DA SILVA ;

4. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 17 de outubro de 2016, dos candidatos do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), os quais passam a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldados símbolo PM-1, sendo-lhes atribuídas as matrículas abaixo discriminadas e classificados no comportamento BOM. A permanência dos mesmos no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção das respectivas decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

53) 529189-5 – CLAYTON DE MELO FERREIRA, natural de NATAL-RN, nascido aos 05/06/1984, filho de FRANCISCO CANINDE FERREIRA e de DULCINETE DE MELO FERREIRA ;

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:

54) 529190-9 – THYAGO FERNANDO DE ALMEIDA SILVA, natural de CAMPINA GRANDE-PB, nascido aos 27/07/1985, filho de PAULO FERNANDO RAMOS DA SILVA e de ZORILDA DE ALMEIDA SILVA ;

5. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 07 de outubro de 2016, do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), o qual passa a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldado símbolo PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificado no comportamento BOM. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM:

55) 529182-8 – JOÃO MARTINS DOS SANTOS FILHO, natural de SANTA RITA-PB, nascido aos 20/06/1984, filho de JOÃO MARTINS DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ;

6. AUTORIZAR a matrícula no Curso de Formação de Soldados PM-CFSd PM/2015, na condição de sub judice, a contar de 10 de outubro de 2016, do candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2014, regido pelo Edital nº 004/2014-CFSd PM/BM 2014 (publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.521, de 30/04/2014 e transcrito no Boletim PM nº 082/2014), o qual passa a integrar o quadro efetivo desta Corporação, na condição de Soldado símbolo



PM-1, sendo-lhe atribuída a matrícula abaixo discriminada e classificado no comportamento BOM. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL I – CPR I:

56) 529183-6 – JEFFERSON LIMEIRA DE FIGUEIRÊDO, natural de DESTERRO-PB, nascido aos 09/09/1990, filho de DINARTE FIGUEIRÊDO DE OLIVEIRA e de MARIA APARECIDA LIMEIRA DE FIGUEIRÊDO;

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº GCG/0189/2016-GC

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 20 de outubro de 2016, o Soldado PM Matrícula 528.992-1, CRISTHIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE, solteiro, classificado no CPRM, filho de João Maria Cavalcante Carvalho e Maria Aparecida César Carneiro, nascido no dia 23 de fevereiro de 1989, natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº GCG/190/2016-GC

João Pessoa-PB, 24 de outubro de 2016

Licenciamento a pedido de Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e solucionando o requerimento do militar interessado,

RESOLVE:

1- LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, a contar de 11 de outubro de 2016, o Soldado PM Matrícula 529.003-1, GUSTAVO ANTÔNIO MARCONDES DE PAULA, solteiro, classificado no CPRM, filho de Ademar Marcondes de Paula e Margarida Maria Lira de Paula, nascido no dia 06 de julho de 1986, natural de Osasco - SP, incluído nesta Corporação no dia 01 de setembro de 2016. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Colôco
Comandante-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 009/2016

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26. 224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) TATIANA BRITO UGULINO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF sob nº 031.589.864-00, Matrícula nº 111.186-5, para GESTORA do Termo de Compromisso de Estágio nº 001/2016, que tem por objeto a concessão de estágio ao estudante Victor de Sousa Nobre, através do Convênio nº 001/2016, firmado com a Faculdade Internacional da Paraíba – FPB.

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do instrumento, prazo de vigência, aditivos e pagamentos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito retroativo à 17/10/2016.

Publique-se.


JOÃO FERNANDES DA SILVA
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN

PORTARIA GS Nº 183/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições

legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 980.080.564-87, Matrícula nº 770.250-7, CREA nº 160.006.250-3; para Gestor do Contrato referente à CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA E.E.F.M. PROFESSOR OLÍVIO PINTO EM JOÃO PESSOA – PB – LOTE III, objeto da Concorrência nº 31/2015 – Processo Nº 2670/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 184/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809; para Gestor do Contrato referente à REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. MARIA BRONZEADO MACHADO, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da Concorrência nº 18/2015 – Lote II - Processo Nº 2666/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 185/2016

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil JOAQUIM CORREIA LIMA NETO, inscrito no CPF sob nº 205.644.014-72, Matrícula nº 770.267-4, CREA nº 1603490809; para Gestor do Contrato referente à REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. LUIZ DE AZEVEDO, EM SANTA RITA/PB, objeto da Concorrência nº 18/2015 – Lote III - Processo Nº 2667/2015.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 187/2016

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA, inscrito no CPF sob nº 275.883.004-34, Matrícula nº. 750.591-4, CREA nº. 160.191.185-8; para Gestor do Contrato referente à CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO MUTIRÃO DO SERROTÃO EM CAMPINA GRANDE/PB, objeto da Concorrência nº 05/2016 – Processo nº 3079/2016.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento

mento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

PORTARIA GS Nº 180/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES (Cargo Comissionado)**, Matrícula Nº 770.241 - 8, inscrito no CPF Nº 092.216.034-15, **TULIO GONZAGA BRANDÃO DE MENDONÇA (Cargo Comissionado)**, inscrito no CPF nº021.543.494-39, Matrícula nº750.927-8, CREA nº 180.250.296-0 e **CLÁUDIO ROMERO LIRA VARANDAS**, Matrícula, 750.637-6, CPF nº 131.909.624-72, CREA nº 160.389094-7, sendo o primeiro e o segundo Assessores Técnicos da SUPLAN João Pessoa (Cargos comissionados) e o último pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Infraestrutura a disposição da SUPLAN João Pessoa, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 01 E 12 NA LOCALIDADE TABULEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**, objeto do Contrato PJU nº 111/14, firmado com a **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **RCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, referente à Obra de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS 01 E 12 NA LOCALIDADE TABULEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS Nº 181/2016

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos Engenheiros **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0; pelo engenheiro **ROBÉRIO DELGADO RIBEIRO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 238.059.274-87, Matrícula nº 611.701-5, CREA nº 160197878; e pelo Engenheiro **MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o 144.167.864-68, Matrícula nº 79.261-6, CREA nº. 160.459-4, sendo o primeiro e o segundo pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia e o terceiro pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação, a disposição desta Autarquia, para sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS COM 06 SALAS DE AULA COM AUDITÓRIO DE 120 LUGARES E GINÁSIO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB**, objeto do Contrato PJU nº 09/14, firmado com a **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados pela **COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA**, referente à Obra de **CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS COM 06 SALAS DE AULA COM AUDITÓRIO DE 120 LUGARES E GINÁSIO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB**, no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 145 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar **OSMANDO PORCINO DA SILVA** matrícula 5515-8, Técnico Nível Médio em Contabilidade, para responder pela Chefia da Controladoria Interna do DER, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente, nos períodos de 19/09/2016 a 18/10/2016 e 19/10/2016 a 17/11/2016 em virtude do Titular **SÉRGIO NICOLA MESQUITA PORTO**, matrícula 5187-0, Engenheiro Civil se encontrar de férias regulamentares.

Art. 2º - O servidor ora designado fica afastado de sua função na Secretaria da Controladoria Interna, enquanto perdurar os efeitos desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 146 DE 18 DE OUTUBRO DE 2016


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora **ANA VERÔNICA AURELIANO DE ALMEIDA PEN-TEADO**, matrícula 5281-7, para substituir no período de 29/09/2016 a 28/12/2016, **ROSÂNGELA NOVAIS DA FONSECA PINTO** da Chefia da Secretaria da Divisão de Estudos e Projetos da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º - A referida substituição é decorrente de licença médica.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

PBPREV - Paraíba **Previdência**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº. 682

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com os **Processos nº. 6593-00 e nº. 8715-14**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA E SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **PEDRO FIRMINO DA COSTA E SOUSA NETO**, matrícula nº. **56.837-6**, com base no **art. 6º, parágrafo único do Decreto nº. 5.187/1971**, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2000.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2461

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 8728-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento BM, **ELIZEU DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº. 512.276-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007".

João Pessoa, 14 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2462

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9061-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **JUSCELINO MARIANO DA SILVA**, matrícula nº. 514.175-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2463

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9095-16,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM, **ARLINDO DO CARMO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 515.133-3, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816,



de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2464**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9083-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **CÍCERO ALVES SANTANA**, matrícula nº. 514.712-3, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2465**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9094-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento PM, **LUZINALDO ANTÔNIO PEREIRA**, matrícula nº. 514.191-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2477**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9089-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **VALCI JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº. 514.282-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2478**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9090-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **EDINALDO GOMES DE FREITAS**, matrícula nº. 514.711-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2479**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9081-16,
RESOLVE

Reformar por Invalidez o 3º Sargento PM, **ALMIR CARLOS DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº. 517.287-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2480**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9082-16,
RESOLVE

Reformar por Invalidez o Cabo PM, **NIELSON CARNEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº. 521.202-2, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o artigo 94, inciso II e artigo 96, inciso V, c/c artigo 98, § 1º e 2º, alínea “c” da Lei nº 3.909/77, em conformidade com o art. 53, da Lei 3.909/77, c/c art. 18 da Lei nº 5.701/93”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2481**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9088-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” a SUBTENENTE da PM, **JACIÁRIA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº. 520.222-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2482**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9097-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ ALVES FILHO**, matrícula nº. 515.587-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2483**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9085-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ PAULO DOS SANTOS**, matrícula nº. 513.724-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2484**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9093-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **WILLAMS SILVA GOMES**, matrícula nº. 514.889-8, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2485**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9086-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM, **MARCELINO NÓBREGA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº. 515.309-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.


João Pessoa, 19 de outubro de 2016.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2486**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9096-16,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM, **JOSÉ DA COSTA SILVA**, matrícula nº. 516.106-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 19 de outubro de 2016.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 734/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0007960-16	MARILENE PAULO SILVA	129.084-3	2404	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 738/2016

O Presidente da **PBPPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	0007600-16	IVÂNIA MARIA FONSECA ARAÚJO DE SOUSA	145.594-0	2466	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE
02	0009906-16	CÉLIA QUIRINO MUNIZ BRITO	468.664-1	2468	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	TJE
03	0003082-16	CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA	068.622-1	2460	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	DP
04	0006514-16	ROMÃO BATISTA EGIDIO	145.718-7	2469	Art. 40, § 1º, inciso I, "in fine" da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SEE

João Pessoa, 20 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 345-2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01.	8397-16	ARLEY SAMUEL MARTINS DA SILVA	PENSÃO TEMPORÁRIA
02.	8096-16	JOANA DARQUE DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
03.	8810-16	LAMARY BONFIM DE MELO OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
04.	8731-16	ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de outubro de 2016.

RESENHA/PBPREV/GP/ 748/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01	6346-16	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE ANDRADE	133.044.454-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	5012-16	LUCIA DE FÁTIMA MARTINS	334.560.034-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	6432-16	MARIA DALVA DE MEDEIROS PAIVA	086.753.174-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	5322-16	MARLENE MARANHÃO SILVEIRA	067.559.764-15	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	5942-16	VERONICA DE SOUZA BEUTTENMULLER	042.005.144-94	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	5748-16	ZÉLIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	769.255.524-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 24 de outubro de 2016

RESENHA/PBPREV/GP Nº750/2016

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	C. P. F.	Assunto
01	6475-16	JOSE PAULO DO NASCIMENTO DA SILVA	568.169.524-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	6290-16	JERUSA DE MARIA DA FONSECA ANDRADE GUIMARÃES	198.446.624-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	5681-16	URSULINO LEMOS NETO	109.178.454-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 24 de outubro de 2016


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Nº 0043 /2016 / SEDH/ GS

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art 1º- Designar os representantes abaixo indicados para comporem a **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB, conforme estabelece a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS – 2012.**
Pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH.**

TITULARES	SUPLENTES
Maria Aparecida Ramos de Meneses	Edieli Travassos de Lima
Jaciana Moura Magalhães	Sigrid Falconi de Carvalho Maia
Gilvaneide Nunes da Silva	Maria Madalena Pessoa Dias
Patricia Larrissa de Lima Oliveira	Aldacy de Paiva Costa
Gabrielle Tayanne Andrade Vasconcelos	Patricia de Carvalho Silva Martins
Eliane Félix Costa Feitoza	Anna Paula Santos
Tatiane Matias Campos	Amanda de Lourdes Pereira Fernandes Duarte

Como membros representantes dos **Gestores Municipais da Assistência Social das Microrregiões do Estado da Paraíba:**

TITULARES	MUNICÍPIOS	SUPLENTES	MUNICÍPIOS
Eduardo Jorge Rocha Pedrosa	João Pessoa	Valeska Katuscia Bandeira de Oliveira Dantas	Pombal
Alba Valéria Ferreira	Belém	Maria Adélia Clementino Leite	Santana dos Garrotes
Kenira Amélia Dias	Nova Palmeira	Josinalva Guerra Lins Silva	Natuba
Concilia Magda de Araujo Lopes	São Bento	Naura Ney Lima Ferreira de Carvalho	Itaporanga
Maria do Socorro Tavares de Sousa	São João do Rio do Peixe	Euzo da Cunha Chaves	Cabedelo
João Hélio Lopes da Silva	Sousa	Maria de Fátima Alves	Juru
Jacqueline C. Cavalcanti de Moraes Pessoa	Itapororoca	Leonardo Ferreira Junior	Emas

Art 2º-Designar o titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH como Coordenador (a) da **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB, e o(a) Secretário(a) Executivo(a) como substituto (a).**

Art 3º - Instituir a **Secretaria Técnica** para prestar apoio à **Comissão Intergestores Bipartite**, que será constituída por servidores da SEDH, lotados na **Gerência Operacional de Proteção Social Básica.**

Art 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 635/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos, conforme abaixo relacionado, para participarem do Mutirão da Execução Penal nos Estabelecimentos Penais da Comarca de Campina Grande.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRICULA
JOSEMARA COSTA DA SILVA	127.763-4
ODINALDO ESPINOLA	59.647-7
PAULO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO	79.160-1
GILVAN DE ALCANTARA GUSMÃO	79.438-4
ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS BRITO	92.147-5
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO	90.710-3
MARIA AUXILIADORA DE JESUS	102.779-4
VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA	91.462-2
KATIA LANUSA DE SÁ VIEIRA	87.038-2
GIZELDA GONZAGA DE MORAES	96.521-9
MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS	84.608-2

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 627/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2016.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e o Artigo 18, inciso IX, c/c com o Artigo 28 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE nomear **CHARLES GOMES PEREIRA**, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-4, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de dezembro de 2016.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Educação****INTIMAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº855, de 12 de agosto de 2016, publicada no D.O.E de 18 de agosto de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **Antônio José de Souza**, matrícula nº 180.826-5, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0021159-0/2016 – Apenso: 0018526-4/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas do programa MAIS EDUCAÇÃO - 2014, da EEEF **João Francelino da Silva**, no município de GUARABIRA/PB

João Pessoa, 25 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designado pelo Secretário de Estado da Educação, Professor Aléssio Trindade de Barros, por meio da Portaria nº670, de 05 de julho de 2016, publicada no D.O.E de 09 de julho de 2016, INTIMA o (a) senhor (a) **Mirajalva Misraim da Silva**, matrícula nº 170.077-4, a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada no Centro Administrativo Estadual, situado a Av. João da Mata, s/n, Bloco I, 5º andar, Jaguaribe, na sala da CPI, **às 13:30 horas do dia 08 de NOVEMBRO de 2016**, a fim de prestar DECLARAÇÕES no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016673-5/2016 – Apenso: 0014283-0/2016, que apura denúncia de omissão na prestação de contas dos programas PDDE BÁSICO E MAIS EDUCAÇÃO-2013 MAIS EUDCAÇÃO-2014, da EEEF **Dr. Carlos Pessoa**, no município de NATUBA/PB

João Pessoa, 25 de outubro de 2016.

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB

**Departamento Estadual de
Trânsito do Estado da Paraíba****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

**LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DE TRAN-PB, através de seu superintendente, NOTIFICA os proprietários dos veículos abaixo à comparecerem ao Posto do DE TRAN de Valentina, localizado na Rua Radialista Newton Júnior, Nº 742, Planalto da Boa Esperança, João Pessoa-PB, no expediente de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o Art. 4º da lei 8.666/93 c/c o que determina o art. 4º§6º, e art. 5º §2º da Resolução nº 623 de 06/09/2016 – CONTRAN, para impugnação ou pagamento dos débitos existentes sobre os respectivos veículos. O não comparecimento do proprietário ou preposto implicará na venda dos veículos em hasta pública, de acordo com o que estabelece o Art. 328 da lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sendo o produto arrecadado insuficiente para a cobertura dos débitos existentes, serão os responsáveis executados pelas importâncias remanescentes.

LOTE: 01	CHASSI/ MOTOR		
	LTEXCBLB0C1013179		
	LLCJBBB07CB100279		
	LHJXCBLD9B0216500		
	LXYXCBL01B0205051		
	WYMC203C60805		
	LXYXCBL00300928		
	LXYXCBL08D0508606		
	LAAAXKBBU60003441		
	LHJXCBLD8AB20476		
	LAAAXKBB790007028		

LOTE: 02	CHASSI/ MOTOR		
	LXYXCBL05D0458618		
	LXYXCBL08B0500079		
	LHJXCBLD4CB307874		
	LAAAXKBB890003392		
	CHJXCBLDXAB202494		
	LXYXCBL04D0526360		
	LHJXCBLD1AB204375		
	951BXKBB7AB000019		
	LAAAXKBB660006044		

MOTOR-HA05EW010678			
	LOTE: 03		
	CHASSI/ MOTOR		
	LXYXCBL02D0511727		
	LHJXCBLD8AB203868		
	LXYXCJL01C0283034		
	LXYXCBL02B0513777		
	LXYXCBL00E0538510		
	951bxb8bb8ab012292		
	951BXKBBXAB002928		
	MOTOR-139fm02007088743		
	MOTOR-JL1P39FMB087004892		
	LHJXCBLDXB0208454		

LOTE: 04	CHASSI/ MOTOR		
	LXYXCBL08A0210973		
	MOTOR-139FMBT0A00869		
	LXYXCBL02E0207976		
	LHJXCBLD6AB100674		
	MOTOR-JL1P39FMB10T006071		
	LHJXCBLD1B0212490		
	MOTOR-139FM02007003052		
	MOTOR-139FM02006005482		
	LXYXCBL0890336357		
	LXYXCBL00C0522403		

LOTE: 05	CHASSI/ MOTOR		
	LXYXCBL03900208964		
	951BXKBB4AB018686		
	LTEXCBLBXC1013898		
	MOTOR-JL1P39FMB12T002431		
	LHJXCBLD9AB203149		
	LXYXCBL01A0223113		
	9C6KE0020Y0032076		
	LHJXCBLD5AB100794		
	LXYXCBL06D0513917		
	LAAAXKBB760004187		

LOTE: 06	CHASSI/ MOTOR		
	LAAAXKBB570000477		
	LAAAXKBB280001068		
	LAAAXKBB960003106		
	LHJXCBLD9B0217694		
	LTEXCBLB6C1013705		
	LHJXCBLD0B0216014		
	LHJXCBLD4B0206313		
	951BXKBB9B000008		
	951BXKBB5AB014873		
	LXYXCBL0990210315		

LOTE: 07	CHASSI/ MOTOR		
	LHJXCBLD5B0210550		
	LXYXCBL05C0530562		
	LXYXCBL00F0236149		
	LXYXCBL08CB000720		
	LHJXCBLD3AB100115		
	951BXKBBXAB019986		
	951BXKBB6AB012520		
	951BXKBB3BB012315		
	LAAAXKBBX90009436		
	LXYXCBL04D0534734		

LOTE: 08	CHASSI/ MOTOR		
	LTEXCBLBBC1013673		
	951BXKBB6BB011420		
	951BXKBB8AB015919		
	LAAAXKBBX80003537		
	LHJXCBLD4B0221250		
	LXYXCBL0980241515		
	LXYXCBL03E0521295		
	LHJXCBLD2AB200352		
	LXYXCBL09C0516079		
	LXYXCBL02C0301613		

LOTE: 09	CHASSI/ MOTOR		
	951BXKBBXAB003027		
	LLCLXN3A6D1104561		
	LAAAXKBB670013688		
	LXYXCBL04C0523487		
	LXYXCBL09C0561796		
	LXYXCBL06D0434554		
	LAAAXKBBX90002493		
	951BXKBB2AB002468		
	LAAAXKBB390001047		
	LHJXCBLD8B0209134		



LOTE: 10	
CHASSI/ MOTOR	
951BXKBB017320	
LHJXCBCD3B0203967	
LXYXCBL0680216328	
LHJXCBLD9AB204690	
951BXKBB4AB006621	
LAAAXKBB760005839	
951BXKBB2AB012255	
LXYXCBL01C0562313	
951BXKBB6AB012307	
LHJXCBLD5B0205378	

LOTE: 11	
CHASSI/ MOTOR	
MOTOR-JL1F39FMB12T002539	
LHJXCBLD0AB203492	
LHJXCBLD7B0215698	
LHXJCBLD7AB2006640	
LAAAXKBB860005493	
951BXKBBXAB019194	
LXYXCBL0X80244696	
LXYXCBL06A0235869	
LHJXCBLD4AB024127	
LAAAXKBBX70008932	

LOTE: 12	
CHASSI/ MOTOR	
LXYXCBL08D0431798	
LHJXCBLD1B0211761	
LXYXCBL08D0549075	
951BXKBB3AB006092	
951BXKBB5B008808	
LXYXCBL04D430860	
LXYXCBL07E0634358	
LXYXCBL05B0257489	
LLCJBBC03D1100706	
LHJXCBLD9B0512043	

LOTE: 13	
CHASSI/ MOTOR	
LAAAXKBB490003308	
LDJTCBPA0AD000052	
MOTOR-J1P39FMB11T016500	
LHJXCBLD8AB200288	
LHJXCBLD9DB4020903	
LXYXCBL0XC0511988	
LXYXCBL0490323282	
951BXKBB8AB001728	
LHJXCBLD4B0213813	
LAAAXKBB760001032	

LOTE: 14	
CHASSI/ MOTOR	
LXYXCBL0870M19526	
LXYXCBL0300520516	
LAAAXKBB970006167	
LAAAXKBB090007386	
LAAAXKBB760002441	
951BXKBBXAB002931	
LHXJCBLD1B0218273	
LHXJCBLD2AB201629	
LAAAXKBB970005214	
951BXKBB9B000079	

LOTE: 15	
CHASSI/ MOTOR	
LTEXCBLBXC1013982	
LAAAXKBB890008633	
LHJXCBLD8B0218058	
93FSTJXABBM000783	
LAAAXKBBX70010843	
LXYXCBL09c0559983	
MOTOR-JL1P39FMB10T018084	
LXYXCBL02D0519908	
LAAAXKBB310009310	
MOTOR-JL1P39FMB11T014883	

LOTE: 16	
CHASSI/ MOTOR	
LAAAXKBB460004227	
MOTOR-139FM02006001047	
LXYXCBL0700526434	
LHJXCBLD4B0205596	
LHJXCBL02B0208125	
LXYXCBL0XA0207217	
93FSTJXBMM002439	
951BXKBB58B003446	
LAAAXKBBX60008418	
951BXKBB58B005326	

LOTE: 17	
CHASSI/ MOTOR	
MOTOR-139FM02007005128	
LWYMCA204D6013960	
951BXKBB7BB008199	
951BXKBB6AB000111	
LAAAXKBB960000089	
LXYXCBL09C0541094	
LHJXCBLD9AB200252	
MOTOR-139FM02007008692	
LXYXCBL03C0528468	
LHJXCBLD7AB202291	

LOTE: 18	
CHASSI/ MOTOR	
LAAAXKBB270001344	
951BXKBB4AB004030	
LAAAXKBB290008961	
LTEXCBLBXC1013321	
MOTOR-139FM02006008506	
951BXKBB0AB012657	
LTEXCBLB3C1013354	
LXYXCBL05D0512578	
LXYXCBL03E0517327	
93FSTJXMABM000071	

LOTE: 19	
CHASSI/ MOTOR	
LHJXCBLD8B0211739	
LHJXCBLDXB0209684	
LXYXCBL07D0534744	
951BXKBB3BB008507	
951BXKBB6AB014879	
951BXKBB2BB003752	
951BXKBB9BB017003	
LXYXCBL06B0513185	
LXYXCBL00E0518001	
951BXKBB9BB01397	

LOTE: 20			
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR	
LHJXCBLD3AB200635	JONNY	VERMELHA	
JL1Q39FME081004865	TRAXX	AZUL	
LXYX0BE01D0518087	SHINERAY	VERMELHA	
95VAC2G89AM002466	DAFRA	VERMELHA	
LHJXCBLD8B0205732	JONNY	PRETA	
C64Y000V0004817	?	PRATA	
JL1Q39FMB104015928	TRAXX	VERMELHA	
LY4YX110X80052026	MOTOR "Z"	VINHO	
LXYXCBL0180200876	SHINERAY	AMARELA	
1Q39FMBCA212168	SHINERAY	PRETA	

LOTE: 21			
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR	
LXYXCBL0980218218	SHINERAY	AMARELA	
9513XKBB0AB006132	TRAXX	VERMELHA	
LXYXCBL00C0549567	SHINERAY/PHOENIX	AZUL	
LAAAXKBB960005292	TRAXX	PRETA	
94J2XMJE77M016323	HUNTER	VERMELHA	
LHJXCBLD4B0206666	JONNY	VERMELHA	
9C64M5000T018574	YAMAHA	VERDE	
LHJXCBCD4B0203704	DITALLY	VERMELHA	
LAAAXKBB77000182H	TRAXX	PRETA	
JL1P36FMB10T002869	TRAXX	VERMELHA	

LOTE: 22			
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR	
LXYXCBL07E0530064	SHINERAY	PRETA	
LAAAXKBB760002628	TRAXX	PRETA	
JL1P36FMB09A010133	TRAXX	PRETA	
LD5TCBPA0AM100111	JONNY	AZUL	
LY4YAGAC0B0000914	US1	VERMELHA	
LHJXCBLD9AB200297	JONNY	VERMELHA	
LXYXCBL0X-F0245229	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA	
LHJXCBLD8B0210655	JONNY	VERMELHA	
LHJXCBLD3B0209414	JONNY	PRETA	
JL1P39FMB10T010605	TRAXX	PRETA	

LOTE: 23			
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR	
LHJXCBLD1AB200973	JONNY	PRETA	
LXYXCBL01C0523270	SHINERAY	PRETA	
139FM02007015971	TRAXX	PRETA	
LXYXCBL0XB0516641	SHINERAY	AZUL	
LXYXCBL0570M27597	SHINERAY	PRETA	
JL1P39FMB10T020470	TRAXX	PRETA	
LAAAXKBB0900009042	TRAXX	VERMELHA	
LXYXCBL09C0548515	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA	
LXYXCBL0XD0533331	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA	
LAAAXKBB490008766	TRAXX	PRETA	



LOTE: 24		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
1P39FMB10070498	SAZAKI	PRATA
LXYXCBL00C0543378	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA
LHJXCBLD3AB200215	JONNY	VERMELHA
LHJXCBCD3B0205363	DITALLY	PRETA
LXYXCBL03E0518865	SHINERAY	PRETA
139FMB10A00793	JONNY	VERMELHA
LXJXCBLD6AB100609	JONNY	LARANJA
1P39FMBCA127083	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB8AB006203	TRAXX	VERMELHA
139FM02007009684	TRAXX	PRETA

LOTE: 25		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LTEXCBLB4C1014271	SAZAKI	PRETA
139FM02007006470	TRAXX	PRETA
95VJJ1G2ABM000094	DAFRA	VERMELHA
139EMB44A43660	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB11T016502	TRAXX	PRETA
LHJXCBCD6B0204689	DITALLY	AMARELA
LXYXCBL0XC0516771	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA
JL1P39FMB11T01774	TRAXX	PRETA
LHJXCBLDXAB100175	JONNY	PRETA
LAAAXKBB060002569	TRAXX	PRETA

LOTE: 26		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007009645	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T021085	JONNY	PRETA
LXYXCBL09E0641568	SHINERAY/PHOENIX	VERMELHA
LHJXCBLD8B0301490	JONNY	PRETA
LAAAXKBB460002574	TRAXX	PRETA
139FM02007007861	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBB660002897	TRAXX	AZUL
LXYXCBL07B0218175	SHINERAY	PRETA
139FM02007003801	TRAXX	AZUL
139FM02007012580	DAFRA	VERMELHA

LOTE: 27		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
95VJJ1L8ABM004445	DAFRA	PRETA
139FM02006006923	TRAXX	PRETA
1Q39FMAEA130740	SHINERAY/PHOENIX	PRETA
1P53FMH9A051198	SHINERAY/XY110	PRETA
LAAAXKBB070013816	TRAXX	PRETA
LXYPCBL06B0237770	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL06C0315420	SHINERAY/PHOENIX	BRANCA
LAAAXKBB190003170	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0690323266	SHINERAY	VINHO
JL1P39FMB08T003610	TRAXX	PRETA

LOTE: 28		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
1P39FMB8A105268	SHINERAY	VERMELHA
139FM02007004474	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0870M27948	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T023122	TRAXX	PRETA
95VF01F5AAM004122	DAFRA	PRETA
139FM0200600004	TRAXX	VERMELHA
139FM02007003665	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD0B0206549	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD0AB202830	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD4AB201048	JONNY	PRETA

LOTE: 29		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL04C0512764	SHINERAY	PRETA
JL1P36FMB10T007058	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD3B0206500	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD8AB100188	JONNY	LARANJA
LXYXCBL0780215835	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL04C0317389	SHINERAY/PHOENIX	PRETA
9C64M5000V0022787	YAMAHA/JOG	ROXA
LD5TCBPA0AM100186	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB10T008528	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0XA0222199	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 30		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0190210244	SHINERAY	PRETA
LHYXCBLD5AB100830	JONNY	LARANJA
LXYXCBL06A0202855	SHINERAY	PRATA
JL1P39FMB10T022960	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB560002955	TRAXX	PRETA
LXYXCBL09C0212461	SHINERAY	VERMELHA
1P39FMB12029928	SAZAKI	BRANCA
LHJXCBLD3AB202787	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD9AB204852	JONNY	LARANJA
JL1P39FMB10T008090	TRAXX	AZUL

LOTE: 31		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD6AB200693	JONNY	VERMELHA
1P39FMBCC061417	SHINERAY/PHOENIX	PRETA
LHJXCBLD5AB204167	JONNY	PRETA
LAAAXKBB060003298	TRAXX	AZUL
LXYXCBL0280200580	SHINERAY	VERMELHA
1P39FMBDD055762	SHINERAY/XY50	PRETA
LHJXCBLDXAB204939	JONNY	LARANJA
LXYXCBL0380219168	JONNY	PRETA
JL1P39FMB09A00867	TRAXX	PRETA
E302E023730	YAMAHA	PRETA

LOTE: 32		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LAAAXKBB360003974	TRAXX	AZUL
150FM32006016571	TRAXX	PRATA
JL1P39FMB09A00420	TRAXX	?
LTEXCBLB251002702	BRAVAX	PRETA
LAAAXKBB970001423	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBB670015361	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB11T000301	TRAXX	PRETA
139FM02007005115	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD6B0217589	JONNY	VERMELHA
951BXKBBXB08469	TRAXX	PRETA

LOTE: 33		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD34B100504	JONNY	PRETA
JL1P39FMB10T011474	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T012669	TRAXX	AZUL
951BXKBB2B000182	TRAXX	PRETA
139FM02006007519	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0870M03634	SHINERAY	PRETA
JL1Q39FMB10T012686	TRAXX	AZUL
75139FMB9XAGB0091	KASISNK	VERMELHA
LLCLXN3A3B1201245	ITALICA	VERMELHA
1P39FMBCA067187	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 34		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
HA05EU022351	TRAXX	PRETA
E302E024376	YAMAHA	?
LAAAXKBB680000098	TRAXX	AZUL
139FM2007004260	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL09D0525723	SHINERAY	PRETA
LXYXCBLD1AB100775	JONNY	?
LXYXCBL02C0545035	SHINERAY	VERMELHA
1P39FMB8A104863	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0880203208	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB10T015983	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 35		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB3AB018968	TRAXX	PRETA
LXYXCBL03D0463719	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0XA0202194	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL04C0511792	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD9AB100152	JONNY	PRETA
LXYXCBL0170B12623	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0870M26704	SHINERAY	VINHO
LAAAXKBB060004211	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0500550085	SHINERAY	BRANCA
LHJXCBLD8AB200808	JONNY	?

LOTE: 36		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD5AB202189	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL01D0526977	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL02A0222228	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL08A0235050	SHINERAY	VERMELHA
1P39FMBDA025473	IROS	PRETA
139FM02007016675	TRAXX	VERMELHA
139FM02007007874	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB12T002553	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL06B0253872	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB0AB	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 37		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD0B0302911	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL0770B12789	SHINERAY	PRATA
LHJXCBLD5AB100567	JONNY	PRETA
LAAAXKBB790001634	TRAXX	AZUL
1P39FMB7A030765	SHINERAY	PRETA
139FM02006000697	TRAXX	VERMELHA
139FMB11A15238	JONNY	PRETA
B5JR000W0000565	JOG	ROSA
LHJXCBLD7B0217273	JONNY	PRETA
94J1XFBB88M064182	SUNDOWN	?



LOTE: 38		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
95VAC1F588M009402	DAFRA	VERMELHA
L4JXCBLD7ABZ02503	JONNY	VERMELHA
LAAAXKBB070010798	TRAXX	VERMELHA
139FM-02007010992	TRAXX	VERMELHA
139FM-02007003086	TRAXX	AZUL
LXYXCBL0190237072	SHINERAY	VERDE
LD57CBPA0AE000919	JONNY	ROSA
93F5TJXABBM000831	KASINSKI	VERMELHA
LTEXCBLB4C1013265	SAZAKI	VERMELHA
L4JXCBLD2AB200612		

LOTE: 39		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
1P39FMBBA067343	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T007257	TRAXX	PRETA
LAAAXKB860000973	TRAXX	AZUL
HA05E4016409	TRAXX	AZUL
9C6TY000T0000109	YAMAHA	AZUL
LAAAXKBB990007242	TRAXX	PRETA
LD57CBPA0AM700235	JONNY	VERMELHA
139FM02007012681	TRAXX	VERMELHA
139FM0200779382	TRAXX	AZUL
LXYXCBL0690263053	SHINERAY	PRETA

LOTE: 40		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LAAAXKBB43008579	TRAXX	PRETA
4CY020424	YAMAHA/JOG	VERMELHA
JL1P39FMB10T006536	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T023134	TRAXX	PRETA
LXYXCBL00C0541422	SHINERAY	VERMELHA
139FM02007014753	TRAXX	AMARELA
PLACA-MOD4841	SUPERMOTORS	AZUL
1P39FMB90031331	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0200543317	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL09B0266177	SHINERAY	PRETA

LOTE: 41		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02006002727	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLD0AB100377	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB10T010943	TRAXX	PRETA
LXYXCBL02C0523763	SHINERAY	VERMELHA
LHJXCBLD6AB201892	JONNY	PRETA
139FM02008000944	TRAXX	AZUL
LXYXCBL06E0549044	SHINERAY	PRETA
139FM02008000690	TRAXX	AZUL
951BXKBB3BB008359	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB690010132	TRAXX	PRETA

LOTE: 42		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007014563	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB09A004088	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD3B0209221	JONNY	PRETA
JL1P39FMB10T020543	TRAXX	PRETA
LD57CBPA0AE000743	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD3AB100371	JONNY	VERMELHA
1P39FMBCA079971	SHINERAY	VERMELHA
LHJXCBLD8AB201067	JONNY	PRETA
LAAAXKBB470013611	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB11T008533	TRAXX	PRETA

LOTE: 43		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007004148	TRAXX	AZUL
1P39FMB9A053047	SHINERAY	AZUL
951BXKBB4BB006586	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0790227839	SHINERAY	PRETA
1P39FMB6A110462	SHINERAY	PRETA
139FMB10A05644	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD6AB203951	JONNY	PRETA
951BXKBB68B001334	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD5B0209205	JONNY	PRETA
LD57CBPA0CA001185	JONNY	VERMELHA

LOTE: 44		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007013135	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL06A0210907	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T013184	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T006914	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T006222	TRAXX	VERMELHA
1P39FMBDA009273	SHINERAY	PRETA
139FM02007016511	TRAXX	PRETA
1P39FMB9A052706	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB09A009517	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD2B0207511	JONNY	VERMELHA

LOTE: 45		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB10T002375	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB09A012104	TRAXX	PRETA
1P39FMBCA079395	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0680M52414	SHINERAY	VERMELHA
139FM02007016478	TRAXX	PRETA
139FM02006006967	TRAXX	AZUL
1P39FMBCA056775	SHINERAY	PRATA
JL1P39FMB11T014831	TRAXX	VERMELHA
139FM02006003100	TRAXX	VERMELHA
139FM02007002958	TRAXX	PRETA

LOTE: 46		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0470M26764	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB*08T001548*	TRAXX	PRETA
139FM02072007016186	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A011870	TRAXX	PRETA
139FM02008000000	TRAXX	PRETA
139FMB10A03188	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB10T023127	TRAXX	PRETA
LXYXCBL01A0248514	SHINERAY	VERMELHA
139FM02007017396	TRAXX	PRETA
139FM020050090561	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 47		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB98BB001487	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB08T004945	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD1B0205636	JONNY	PRETA
951BXKBB9AB012320	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD5B0211780	JONNY	PRETA
JL1P39FMB10T012775	TRAXX	AZUL
951BXKBB199B001016	TRAXX	PRETA
1A0501NRN01145	TRAXX	PRETA
139FMB10A00930	JONNY	PRETA
1P39FMBCA062441	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 48		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLDXB0215405	JONNY	VERMELHA
139FM02006006472	TRAXX	AZUL
139FM02007011777	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0070M19679	SHINERAY	PRETA
201095VJ1J8ABM003008	DAFRA	VERMELHA
139FM02006009751	TRAXX	AZUL
201095VJ1JH8AB001900	DAFRA	PRETA
JL1P39FMB08T003581	TRAXX	PRETA
201095VFU2F5ABM00463	ZIG DAFRA	VERMELHA
139FMB02007011822	TRAXX	

LOTE: 49		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
201195VJ1E8BBM002979	DAFRA	VERMELHA
1P39FMBDB055175	SHINERAY	VERMELHA
139FM02006006799	TRAXX	AZUL
P39FMB89057834	SHINERAY	PRETA
139FM02006007153	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T013012	TRAXX	VERMELHA
139FM02007004457	TRAXX	VERMELHA
139FM02007004136	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB08T004855	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB11T001009	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 50		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007003088	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB10T004411	TRAXX	PRETA
LAAAXKH0670035	TRAXX	VERMELHA
139FMB2007002891	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0080M52666	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB09A006493	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB12T004001	TRAXX	PRETA
139FM02007016103	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A008631	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB11T000193	TRAXX	PRETA

LOTE: 51		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD5B01218762	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB11T008507	TRAXX	PRETA
139FM02006005724	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB11T003274	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0180204216	SHINERAY	AMARELA
139FM02007016175	TRAXX	PRETA
139FM02007014528	TRAXX	AZUL
139FM02006004272	TRAXX	VERMELHA
139FM02006007683	TRAXX	VERMELHA
139FM02006000275	TRAXX	VERMELHA



LOTE: 52		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB10T005841	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T020277	TRAXX	VERMELHA
139FM02007009636	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0X80219250	SHINERAY	PRETA
139FM02006001884	TRAXX	PRETA
139FMB11A22270	JONNY	PRETA
JL1P39FMB08T001216	TRAXX	VERMELHA
1P39FMBCA079923	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0870M27254	SHINERAY	AMARELA
201095VJ11H8ABM001421	DAFRA	VERMELHA

LOTE: 53		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB08T001013	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0990263824	SHINERAY	VERMELHA
139FM02007009738	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T0211545	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0990263953	SHINERAY	VERMELHA
LMJXCBLD6AB100724	SHINERAY	PRETA
139FM02007006817	TRAXX	PRETA
139FM02007008953	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0090334957	SHINERAY	VINHO
JL1P39FMB11T006626	TRAXX	PRETA

LOTE: 54		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0770B13612	SHINERAY	PRETA
153FMJ2BCC2511	IROS	PRETA
139FM02006005935	TRAXX	AZUL
139FM02006003710	TRAXX	AZUL
139FM02006001602	TRAXX	PRETA
LXYX0690228254	SHINERAY	PRATA
LHJXCBCD0B0205417	DITALLY	PRETA
LHJXCBLD2B0210506	JONNY	VERMELHA
139FM02006005630	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0100522927	SHINERAY	PRETA

LOTE: 55		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD3B0209509	JONNY	PRETA
LXYXCBL07C0515772	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB11T000113	TRAXX	PRETA
Z3150FMH9AAKA003808	KASINSK	PRATA
1P39FMB10071337	SAZAKI	PRETA
5JR002225	YAMAHA	PRETA
RFCERGN9V1003825	SUNDOWN	LARANJA
LXYXCBL0580200153	SHINERAY	PRETA
1P39FMBCA076359	SHINERAY	BRANCA
JL1P39FMB10T006556	TRAXX	PRETA

LOTE: 56		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LWYNB105B6000885	WUYANG	VERMELHA
LXYXCBL0570M27986	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL04B0511306	SHINERAY	PRATA
LXYXCBL0270M20025	SHINERAY	VERMELHA
LTEXCBLB3C1014181	SAZAKI	PRETA
LHJXCBLD6AB204131	JONNY	PRETA
LHJXCBLD9AB100782	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL0XC0528449	SHINERAY	VERMELHA
LAAXKBB490003762	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD7B200931	JONNY	PRETA

LOTE: 57		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0880216069	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL0780200994	SHINERAY	AMARELA
LD5TCBPA0AE000968	JONNY	ROSA
139FM02006003863	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0780M52406	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBA0EB004574	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0780200610	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL02D0511890	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T020764	TRAXX	PRETA
LXYXCBL00C0337283	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 58		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007014511	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T000556	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLDXAB203614	JONNY	PRETA
LXYXCBL0080219368	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB10T015760	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0590213809	SHINERAY	VINHO
LXYXCBL0790227257	SHINERAY	VINHO
1P39FMB7A037159	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL02A0252927	SHINERAY	AZUL
LHJXCBCD0B0202632	DITALLY	PRETA

LOTE: 59		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0080215546	SHINERAY	AZUL
JL1P39FMB09A007520	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0000523635	SHINERAY	PRETA
139FM02007007618	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB09A006113	TRAXX	PRETA
139FM02008000067	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD3B0212250	JONNY	VERMELHA
951BXKBB9BB002324	TRAXX	VERMELHA
139FM02007009878	TRAXX	PRETA
LXYXCBL00A0203273	SHINERAY	PRETA

LOTE: 60		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007005027	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB11T009817	TRAXX	PRETA
139FMB11A12413	TRAXX	PRETA
139FM0200600915	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A012473	TRAXX	AZUL
139FM0200400442	TRAXX	VERMELHA
139FM02007004936	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T006559	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T003081	TRAXX	PRETA
139FM02006006748	TRAXX	AZUL

LOTE: 61		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM0200800841	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T005992	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB08T003279	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0570M26272	SHINERAY	VERMELHA
139FM02006005789	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB10T001929	TRAXX	PRETA
139FM02006005026	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBCD1C0301719	JONNY	PRETA
JL1PFMB09A002631	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB11T008534	TRAXX	PRETA

LOTE: 62		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB08T003482	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB09A003053	TRAXX	VERMELHA
1P39FMBCA098038		VERMELHA
JL1P39FMB09A010485	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB09A008427	TRAXX	PRETA
139FM02005009437	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A005940	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0180201025		AZUL
JL1P39FMB10T009198	TRAXX	PRETA
902HA050WVR014310		PRETA

LOTE: 63		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LD5TCBPA0AE000819	JONNY	VERMELHA
139FM02007006417	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T000027	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A009867	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB09A002895	TRAXX	PRETA
139FM02006003759	TRAXX	VERMELHA
139FM02006007008	TRAXX	AZUL
1P39FM0DA016105	SHINERAY	BRANCA
139FM02007012530	TRAXX	VERMELHA
1P39FMB0C055111	SHINERAY	PRETA

LOTE: 64		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL04A0248491	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL07A0203920	SHINERAY	PRETA
139FM02006002976	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T012426	TRAXX	PRETA
139FM02006004034	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB09A009717	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T013203	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD9B0210423	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0680242928	SHINERAY	VERMELHA
E302E027375	YAMAHA	AZUL

LOTE: 65		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
WY139FMA12800476	WUYANG	VERMELHA
LHJXCBLD950209904	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL05D0526755	SHINERAY	PRETA
LTEXCBLB8C1013124	SAZAKI	VERMELHA
LXYXCBL0280200739	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL01C0205651	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0180M52577	SHINERAY	PRETA
95VFU2G5ABM001340	DAFRA/ZIG	VERMELHA
139FM02006007046	TRAXX	AZUL
LXYXCBL0X80M52982	SHINERAY	PRATA



LOTE: 66		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB10T009875	TRAXX	AZUL
LXYXCBL05C0530514	SHINERAY	BRANCA
139FM02006005521	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD8AB200176	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB10T009092	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD80218690	SHINERAY	VERMELHA
139FM02006007688	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL080201341	SHINERAY	PRATA
150FM32006016675	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0070M26650	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 67		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02007010838	TRAXX	AZUL
139FM02007012222	TRAXX	PRETA
139FM02006000922	TRAXX	PRETA
150FM32006016693	TRAXX	PRETA
LXYXCBL00A0273243	SHINERAY	AZUL
LHJXCBLDXAB100600	JONNY	LARANJA
139FM02007003629	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB08T000936	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB10T014695	TRAXX	AZUL
139FM011A19622	JONNY	PRETA

LOTE: 68		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0180202885	SHINERAY	PRETA
95VAC1G588M012579	DAFRA	PRATA
95VAC1A899M001034	DAFRA	VERMELHA
LXYXCBL0380219154	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL0980200410	SHINERAY	VERMELHA
YG1P52FMH80000302	MOTOR Z	PRETA
LXYXCBL0090228993	SHINERAY	VERDE
139FM02007003227	SHINERAY	PRETA
1P39FMBDD055199	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T013160	TRAXX	PRETA

LOTE: 69		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0780217244	SHINERAY	PRETA
LAAAXKBB260005991	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T007264	TRAXX	PRETA
LTEXCBLB0C1014123	SAZAKI	BRANCA
1P39FMB10071371	SAZAKI	VERMELHA
JL1P39FMB10T01692	TRAXX	PRETA
139FM02006001211	TRAXX	VERMELHA
HA05EV014052	HONDA	?
LAAAXKBB960006037	TRAXX	AZUL
LXYXCBL09D0533806	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 70		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0200565896	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL08C0564463	SHINERAY	PRATA
LXJXCBCD4C0300175	DITALLY	AMARELA
95VAC2G89AM002264	DAFRA	VERMELHA
LAAAXKBB370014460	TRAXX	VERMELHA
951BXXBB1AB001019	TRAXX	PRETA
LXY0BE0400297449	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD0AB203699	JONNY	PRETA
139FM02007010488	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL03A0201369	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 71		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB09T000928	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB08T003951	TRAXX	PRETA
139FM02006005873	TRAXX	PRETA
9C64PD00010003262	YAMAHA	PRETA
139FM02007013173	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLD1BB201039	JOY	VERMELHA
LHJXCBLD5AB201964	JONNY	PRETA
LXYXCBL0X90323741	SHINERAY	VINHO
LXYXCBL05B0202380	SHINERAY	PRETA
139FM02007016462	TRAXX	PRETA

LOTE: 72		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02008001615	TRAXX	AZUL
95VAC1C899M006295	DAFRA/SUPER100	PRETA
JBG8100343	SUNDOWN	PRETA
LHJXCBLD6B0206166	JONNY	PRETA
LXYXCBL0690322814	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD6AB204811	JONNY	LARANJA
LS3015044	HONDA	PRATA
JL1P39FMB10T001899	TRAXX	PRETA
139FM02007008700	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T000017	TRAXX	PRETA

LOTE: 73		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0080215546	SHINERAY	AZUL
JL1P39FMB09A007520	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0000523635	SHINERAY	PRETA
139FM02007007618	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB09A006113	TRAXX	VERMELHA
139FM02008000067	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD3B0212250	JONNY	VERMELHA
951BXXBB9BB002324	TRAXX	VERMELHA
139FM02007009878	TRAXX	PRETA
LXYXCBL00A0203273	SHINERAY	PRETA

LOTE: 74		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
139FM02087014511	TRAXX	AZUL
JL1P39FMB10T000556	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLDXAB203614	JONNY	PRETA
LXYXCBL0080219368	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB10T015760	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0590213809	SHINERAY	VINHO
LXYXCBL0790227257	SHINERAY	VINHO
1P39FMB7A037159	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL02A0252927	SHINERAY	AZUL
LHJXCBCD0B0202632	DITALLY	PRETA

LOTE: 75		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXXBB1AB008990	TRAXX	PRETA
951BXXBB1BB002222	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBB270040450	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0X80219295	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0080241418	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD5B021B643	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL06D05133044	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD2AB20018	JONNY	VERMELHA
1P39FMBCA150006	SHINERAY	AZUL
LHJXCBLD8AB204129	JONNY	VERMELHA

LOTE: 76		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD9B0210504	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB10T007294	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0XE0258450	SHINERAY	PRETA
1P39FMBCA078623	SHINERAY	VERMELHA
LLCLXN3A8D1104657	ITALIKA	VERMELHA
LHJXCBCD0B020195	DITALLY	VERMELHA
LXYXCBL06A0212558	SHINERAY	PRATA
1P39FMBBA062961	SHINERAY	AZUL
LAAAXKBB690007408	TRAXX	PRETA
JL1P50FMH09T000575	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 77		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD8B0211355	JONNY	PRETA
1P39FMBDA015736	SHINERAY	VERMELHA
LAAAXKBB980000094	TRAXX	AZUL
LXYXCBL07E0225910	SHINERAY	BRANCA
LXYXCBL0360334958	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD1AB100291	JONNY	VERMELHA
LAAAXKBB990002266	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL06D0540638	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0390335825	SHINERAY	VERMELHA
LAAAXKBB790008504	TRAXX	PRETA

LOTE: 78		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXXBB5BB008394	TRAXX	PRETA
LXYXCBL02D0463355	SHINERAY	PRETA
1P39FMBCA126872	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL02B0256624	SHINERAY	PRETA
951BXXBB0BB006682	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB390009357	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB10T006355	TRAXX	VERMELHA
951BXXBB08B005461	TRAXX	PRETA
LXYXCBL06B0501084	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL09F0220256	SHINERAY	BRANCA

LOTE: 79		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LWYMCA208C6003754	WUIANG	BRANCA
LXYXCBL01C0529067	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL07A0248971	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL07D0458586	SHINERAY	PRETA
951BXXBB8AB007108	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB070005540	TRAXX	AZUL
951BXXBB1AB014451	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD8AB100109	JONNY	VERMELHA
LXYXCBL02C0540854	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL08C0540888	SHINERAY	PRETA



LOTE: 80		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL07D0430318	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL00E0211251	SHINERAY	PRETA
139FMB10A06234	JONNNY	PRETA
LD5TCBPA0AD000642	JONNNY	AZUL
9C6KE020020051685	YAMAHA	PRETA
LHJXCBLD6B0210671	JONNNY	VERMELHA
951BXKBB0A013176	TRAXX	PRETA
LXYXCBL03C0208857	SHINERAY	PRATA
LAAAXKBB970014446	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL02C0529272	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 81		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
L1JA003058	DAFRA	VERMELHA
95VFU2J8ABM0036	DAFRA	VERMELHA
LXYXCBL01D0507989	SHINERAY	BRANCA
LXYXCBL06B0500601	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL07D0526515	SHINERAY	PRETA
LC139FMBKQ336498	DANK	VERMELHA
LHJXCBLD9AB200171	JONNNY	VERMELHA
951BXKBB9AB010180	TRAXX	PRETA
951BXKBB2AB00917	TRAXX	PRETA
951BXKBB2AB004592	TRAXX	PRETA

LOTE: 82		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
JL1P39FMB11T009650	TRAXX	PRETA
LHJXCBLDAB0206604	JONNNY	VERMELHA
951BXKBB6BB012986	TRAXX	DOURADA
LXYXCBL08C0540772	SHINERAY	VERMELHA
LHJXCBLD7AB200380	JONNNY	VERMELHA
LHJXCBLD2AB100624	JONNNY	LARANJA
LXYXCBL06D0511987	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD6AB202413	JONNNY	VERMELHA
LAAAXKBB870013918	TRAXX	PRETA
LXYPCL04B0238352	SHINERAY	PRETA

LOTE: 83		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL08E0633722	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD3AB200747	JONNNY	VERMELHA
LLCLBB206D1100595	ITALIKA	PRETA
93FSTJXBMM002012	KAZINSKI	PRETA
LHJXCBCDSC0302095	DITALLY	VERMELHA
LXYXCBL05802166	SHINERAY	VERMELHA
JL1P39FMB10T001947	TRAXX	PRETA
ZS139FMB9XABB002945	KAZINSKI	PRETA
9C2HA0501RRS00212	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB10T013805	TRAXX	PRETA

LOTE: 84		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
YG1P39FMB0DN901210	NAZAXX	PRETA
LXYXCBL0800559994	SHINERAY	PRETA
JL1P39FMB10T007213	TRAXX	PRETA
JL1P39FMB11T008401	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD7AB202520	JONNNY	PRETA
951BXKBB5BB003714	TRAXX	PRETA
LXYXCBL0180M69492	SHINERAY	PRATA
LHJXCBLDXAB202107	JONNNY	VERMELHA
951BXKBB9AB012687	TRAXX	AZUL
LLCJBB00D1100887	ITALIKA	PRETA

LOTE: 85		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB8BB014562	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBBX60003003	TRAXX	PRETA
139FM02007015136	TRAXX	AZUL
LXYX0BE09D0527150	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD1AB203503	JONNNY	VERMELHA
LXYXCBL08C0569517	SHINERAY	AZUL
LXYXCBL0XC0525860	SHINERAY	VERMELHA
LTEXCBLB5C1013730	SAZAKI	AMARELA
951BXKBB2FB000601	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBB870000490	TRAXX	PRETA

LOTE: 86		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB1AB012179	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB560000462	TRAXX	AZUL
951BXKBB28B004067	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD9B0212317	JONNNY	VERMELHA
LXYXCBL09D0525771	SHINERAY	PRETA
LXJXCBLD1AB100713	JONNNY	PRETA
JL1P39FMB13T013447	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD5B0209253	JONNNY	PRETA
LXYXCBL07C0522950	SHINERAY	PRETA
951BXKBB6AB000609	TRAXX	VERMELHA

LOTE: 87		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD3B0219621	JONNNY	PRETA
LXYXCBL00E0259283	SHINERAY	BRANCA
LXYXCBL00D0511855	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD1AB202903	JONNNY	VERMELHA
LXYXCBL08A0202890	SHINERAY	PRATA
LXYXCBL02B0513071	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL00A0274571	SHINERAY	PRATA
LXYXCBL03D0512272	SHINERAY	PRETA
951BXKBB3BB006580	TRAXX	PRETA
951BXKBB4AB012256		

LOTE: 88		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD3B0217450	JONNNY	PRETA
LHJXCBLDXB0221012	JONNNY	VERMELHA
93F5TJXMB0M017724	###	VERMELHA
LLCLXN3A1B1200367	ITALIKA	VERMELHA
LAAAXKBB760006103	TRAXX	VERMELHA
9C6KE084050012940	YAMAHA	DOURADA
LXYXCBL05C0207258	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0480241678	SHINERAY	PRETA
1P39FMBBA139796	SHINERAY	PRATA
LHJXCBLD1AB202335	JONNNY	VERMELHA

LOTE: 89		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB2BB016467	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB4700115357	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD3AB200828	JONNNY	PRETA
LXYXCBL0XD0513421	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0190208963	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0470M26182	SHINERAY	VERMELHA
LLCJBB09CB100204	DANK	PRATA
LXYXCBL0590214457	SHINERAY	PRATA
LXYXCBL06C0540758	SHINERAY	PRETA
951BXKBBX8B001403	TRAXX	PRETA

LOTE: 90		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0880224026	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL0690335899	SHINERAY	VINHO
LXYXCBL0280M52068	SHINERAY	AZUL
LHJXCBLD2B0219545	JONNNY	PRETA
LTEXCBLBxB10024	SAZAKI	PRETA
LAAAXKBB170008432	TRAXX	PRETA
LHJXCBCD0C0300364	DITALLY	AMARELA
1P39FMBDB054504	###	AMARELA
LXYXCBL01E0516886	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL09D0459304	SHINERAY	VERMELHA

LOTE: 91		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB6AB001825	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB11T003825	TRAXX	PRETA
139FM02007007682	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLD8B0211790	JONNNY	PRETA
LXYXCBL03C0547196	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL01D0515090	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL00A0234104	SHINERAY	VERMELHA
LHJXCBLD1B0208584	JONNNY	LARANJA
951BXKBB1BB002155	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0570M03494	SHINERAY	VINHO

LOTE: 92		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBCD360300295	DITALLY	AMARELA
LHJXCBLD6EB407316	JONNNY	VERMELHA
LXYXCBL05E0259635	SHINERAY	PRETA
LAAAXKBB570002033	TRAXX	AZUL
LXYXCBL0XE0517244	SHINERAY	PRATA
WY139FMA12818737	WUIANG	BRANCA
1P39FMBCC060217	SHINERAY	PRETA
LAAAXKBB370012918	TRAXX	AZUL
951BXKBB4AB017764	TRAXX	VERMELHA
1P39FMBCA21569	TRAXX	PRETA

LOTE: 93		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LAAAXKBB290002075	TRAXX	VERMELHA
LAAAXKBB690001687	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD1AB100159	JONNNY	PRETA
LXYXCBL07C0517523	SHINERAY	VERMELHA
152FMH10040184	JONNNY	PRATA
LXYXCBL0XD0512639	JONNNY	PRETA
951BXKBB9AB003254	TRAXX	VERMELHA
9C65JR00030010518	JOG	VERMELHA
1P39FMB0A134307	SHINERAY	PRATA
951BXKBB3AB002933	TRAXX	PRETA



LOTE: 94		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD9AB100586	JONNY	LARANJA
LHJXCBCD9C0300298	DITALLY	AMARELA
951BXKBB7CB000041	TRAXX	PRETA
LWYMCA204C6A4066	WUIANG	PRETA
JL1P39FMB11T000050	TRAXX	PRETA
LHJXCBLD7AB200573	JONNY	VERMELHA
LHJXCBL06E0223226	SHINERAY	VERMELHA
LTEXCBLB7C1013289	SAZAKI	DOURADA
LHJXCBLD5AB100391	JONNY	VERMELHA
JL1P39FMB121006440	TRAXX	PRETA

LOTE: 95		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL0900549986	SHINERAY	BRANCA
LAAAXKBB870013532	TRAXX	PRETA
LAAAXKBB370008948	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL0480M70054	SHINERAY	AZUL
LLCJBBB05CB100152	DANK	PRETA
951BXKBB9BB003702	TRAXX	PRETA
LD5TCBPA0AM100265	JOG	VERMELHA
951BXKBB1AB002462	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD7B0219556	JONNY	PRETA
LXYXCBL04C0267884	SHINERAY	PRATA

LOTE: 96		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB6BB013328	TRAXX	AZUL
IP39FMBCA055242	SHINERAY	VERMELHA
IP39FMBDD050462	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB1AB020654	TRAXX	PRETA
LWYM0A201C6042	WUIANG	PRETA
LAAAXKBB100005240	TRAXX	AZUL
LHJXCBLD7AB100134	JONNY	VERMELHA
139FMB11A09880	DITALLY	PRETA
LXYXCBL03D0517942	SHINERAY	VERMELHA
139FM02006007277	TRAXX	AZUL

LOTE: 97		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD1B0212733	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLDXAB203094	JONNY	VERMELHA
IP39FMBDA052104	SHINERAY	PRETA
LB4AC20519C100968	IROS	VERMELHA
LXYXCBL0X80204313	SHINERAY	AMARELA
LHJXCBLD2AB100834	JONNY	LARANJA
LHJXCBLD4B0206571	JONNY	VERMELHA
951BXKBBX8B004432	TRAXX	PRETA
IP39FMBCA150023	SHINERAY	AZUL
LHJXCBLD4AB100544	JONNY	PRETA

LOTE: 98		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
951BXKBB9BB000489	TRAXX	VERMELHA
JL1P39FMB13T007875	TRAXX	BRANCA
9CAHA0501NRN00458	TRAXX	VERMELHA
LHJXCBLDXAB204472	JONNY	PRETA
JL1P39FMB11T014874	TRAXX	VERMELHA
LXYXCBL01E0633514	SHINERAY	PRETA
IP39FMBDB056951	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL06D0526425	SHINERAY	PRETA
IP39FMAEA061736	SHINERAY	PRETA
LXYXCBL0XC0560687	SHINERAY	PRETA

LOTE: 99		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LHJXCBLD4B0214895	JONNY	DOURADA
LHJXCBLD5AB1000729	JONNY	PRETA
LXYXCBL02C0523004	SHINERAY	PRETA
951BXKBBX8B001224	TRAXX	PRETA
LHJXCBCD4B0205694	DITALLY	PRETA
LXYXCBL09A0223876	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD5B0207681	JONNY	VERMELHA
LHJXCBLD0B0207085	JONNY	VERMELHA
951BXKBBXC0000034	TRAXX	PRETA
LHJXCBCDXBB200603	DITALLY	PRETA

LOTE: 100		
CHASSI/ MOTOR	MARCA/ MODELO	COR
LXYXCBL08D0525874	SHINERAY	PRETA
LHJXCBLD2B0206665	JONNY	VERMELHA
951BXKBB3BB007695	TRAXX	VERMELHA
951BXKBB2BB003766	TRAXX	PRETA
LLCJBBB07CB100248	DANK	PRATA
LXYXCBL05C0517665	SHINERAY	VERMELHA
LXYXCBL05E0210306	SHINERAY	VERMELHA
951BXKBB0AB006020	TRAXX	PRETA
LC139FMBKQ331277	DANK	PRETA
JL1P39FMB09A010109	TRAXX	PRETA

JOSÉ CRIZANTO DINIZ NETO
 Presidente da Coordenação de Leilão
 DETRAN – PB